



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA



ANEXO - I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO.

1.1. **OBJETO:** Aquisição de Material Esportivo destinado as diversas Secretarias do Município de Irauçuba/CE.

1.2. ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E ESTIMATIVAS DE PREÇOS.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	LOTE 01 - BOLAS DIVERSAS			VL. UNIT.	VL. TOTAL
				SEDUC SEC	SIPS SEC	SEJUV SEC		
1	BOLA DE BASQUETE MASCULINA PROFISSIONAL (EM BORRACHA, MATRIZADA, CAMRAM AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADO, NA COR VERMELHA, PESO DE 600 A 650GR, 75 - 78CM). ATESTADA PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BASQUETE.	UNIDADE	140	100		40	R\$ 133,67	R\$ 18.713,80
2	BOLA DE BASQUETE TAMANHO MIRIM CONFECÇÃO MIGROFIBRA, CIRCUNFERÊNCIA 72-74, PESO 450-500GR, MATRIZADA, MIOLO SLIP SYSTEM.	UNIDADE	30	30			R\$ 126,67	R\$ 3.800,10
3	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL N°3 COMPOSTA POR LAMINDADO EM PU. COSTURADA À MÃO. CÂMARA EM BUTIL. CIRCUNFERÊNCIA: DE 61-64CM. PES: DE 350G - 380G 32 GOMOS CÂMARA AIRBILITY.	UNIDADE	3		3		R\$ 128,33	R\$ 384,99
4	BOLA DE FUTEBOL SOCIETY, 32 PAINÉIS, TAMANHO 5 - OFICIAL, COMPOSIÇÃO: MATERIAL SINTÉTICO DE ALTA DENSIDADE, CIRCUNFERÊNCIA: 68-70 CM, PESO: 410-450 G, LAMINADA COM TECNOLOGIA DIFERENCIADA PARA MELHOR DESLIZE, CALIBRAGEM: 3-4 PSI.	UNIDADE	69	20	2	47	R\$ 169,18	R\$ 11.673,42
5	BOLA DE FUTEVÓLEI, FUTMESA E ALTINHA, 32 GOMOS, TAMANHO 5 - OFICIAL, CIRCUNFERÊNCIA: 68-70 CM, PESO: 410-450 G, LAMINADA COM TECNOLOGIA DIFERENCIADA PARA MELHOR DESLIZE.	UNIDADE	70	30		40	R\$ 219,64	R\$ 15.374,80



Centro Administrativo - Sede da Secretaria da Administração
Rua Walmar Braga, 507, Centro | Irauçuba-CE | CEP: 62.620-000



licitacao@iraucuba.ce.gov.br



Handwritten signature





PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA

	CALIBRAGEM: 3-4 PSI.								
6	BOLA DE FUTSAL DE INICIAÇÃO (SUB 9), CONFECCIONADA EM PU, CIRCUNFERÊNCIA 50-53CM, 250 A 280G, 8 GOMOS, CÂMARA AIRBILITY, MIOLO REMOVIVEL LUBRIFICADO.	UNIDADE	5		5			R\$ 79,67	R\$ 398,35
7	BOLA DE FUSTAL MAX 1000, BOLA PROFISSIONAL DE FUTSAL APROVADA PELA FIFA, BOLA OFICIAL DA SELEÇÃO BRASILEIRA DE FUTSAL. 0% DE ABSORÇÃO DE ÁGUA, MAIOR PRECISÃO, MÁXIMA DURABILIDADE, NEOGEL - MUITO MAIS MACIA, CÂMARA: AIRBILITY, MIOLO: SLIP SYSTEM - REMOVIVEL E LUBRIFICADO, MATERIAL: PU, GOMOS: 11 E PESO: 410-440.	UNIDADE	240	200		40	R\$ 433,00		R\$ 103.920,00
8	BOLA DE FUTSAL MAX 200 TERMOTEC, PU, 8 GOMOS, 55-58CM DE CIRCUNFERÊNCIA, 350-380G DE PESO, CÂMARA 6D, MIOLO CÁPSULA SIS, 0% DE ABSORÇÃO DE ÁGUA, APROVADA PELA CBFS.	UNIDADE	150	100	10		40	R\$ 229,33	R\$ 34.399,50
9	BOLA DE FUTSAL MAX 500. TERMOTEC, PU, 8 GOMOS, 62-64CM DE CIRCUNFERÊNCIA, 410-440G DE PESO, CÂMARA 6D, MIOLO CÁPSULA SIS, 0% DE ABSORÇÃO DE ÁGUA. CAMADA INTERNA NEOTEC.	UNIDADE	243	200	3		40	R\$ 282,00	R\$ 68.526,00
10	BOLA DE HANDEBOL H2L SUECIA PRO X COSTURADA, MATERIAL LAMINADO: PU PRO, CÂMARA: AIRBILITY, CONSTRUÇÃO: COSTURADA À MÃO.	UNIDADE	110	50			60	R\$ 206,67	R\$ 22.733,70
11	BOLA DE HANDEBOL H3L SUÉCIA ULTRA GRIP. MATERIAL: EM PU (POLIURETANO) ULTRA GRIP PARA FIRMEZA NAS JOGADAS, CIRCUNFERÊNCIA: 58-59 CM, PRESSÃO: 6 LBS, PESO APROXIMADO: 460 G, MIOLO SLIP SYSTEM (SUBSTITUÍVEL E LUBRIFICADO) COSTURADA, COM 32 GOMOS, BOLA OFICIAL DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HANDEBOL (CBHB). APROVADA PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE	UNIDADE	110	50			60	R\$ 206,67	R\$ 22.733,70

Centro Administrativo - Sede da Secretaria da Administração
Rua Walmar Braga, 507, Centro | Irauçuba-CE | CEP: 62.620-000

licitacao@iraucuba.ce.gov.br



Handwritten signature.





PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA

12	HANDEBOL (IHF). BOLA DE TÊNIS, TUBO 3 BOLAS.	KIT	80	50		30	R\$ 40,33	R\$ 3.226,40
13	BOLA DE VÔLEI DE AREIA COM SUPERFÍCIE EM COURO SINTÉTICO COM TECNOLOGIA SUPER COMPOSITE COVER E A TECNOLOGIA TWINSTOCK REPELE A ABSORÇÃO DE ÁGUA, 10 GOMOS, TAMANHO: 5 - OFICIAL, CIRCUNFERÊNCIA: 66-68 CM, PESO: 260-280G, COSTURA DE ALTA PRECISÃO E CALIBRAGEM: 2.49-4.62. APROVADA PELA FIVB.	UNIDADE	160	100		60	R\$ 260,85	R\$ 41.736,00
14	BOLA DE VOLEIBOL. PRODUZIDA EM MICROFIBRA, PESO DE 260 A 280G, CIRCUNFERÊNCIA DE 65 A 67CM, 18 GOMOS, CONSTRUÇÃO TERMOTEC, CÂMARA 6D, FORRO TERMOFIXO, CAMADA INTERNA NEOTEC, DUPLA COLAGEM, MIOLO CÁPSULA SIS. APROVADA PELA FIVB.	UNIDADE	160	100		60	R\$ 320,97	R\$ 51.355,20
15	BOLA TERMOTEC DE FUTEBOL BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO. PESO 410 A 450GR, CIRCUNFERÊNCIA 68-70CM, 14 GOMOS, CONFECCIONADA EM PU, CONSTRUÇÃO TERMOTEC, CÂMARA 6D, FORRO TERMOFIXO, CAMADA INTERNA NEOGEL, DUPLA COLAGEM, MIOLO CÁPSULA SIS.	UNIDADE	143	100	3	40	R\$ 189,33	R\$ 27.074,19
16	KIT DE 100 BOLAS DE TENIS DE MESA KIT 100 BOLAS BOLINHAS TÊNIS DE MESA PING PONG PROFISSIONAL	KIT	40	30		10	R\$ 206,60	R\$ 8.264,00
VALOR TOTAL DO LOTE								R\$ 434.314,15

LOTE 02 - REDES DIVERSAS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	SEDUC		SIPS		SEJUV	VL. UNIT.	VL. TOTAL
				SEC	SEC	CRAS	SEC			
1	REDE DE FUTEBOL SOCIETY, 4MM, MALHA TRANÇADA 12CMX12CM NÓS CERRADOS.	PARES	10	10					R\$ 358,33	R\$ 3.583,30
2	REDE DE PROTEÇÃO PARA QUADRA ESPORTIVA CONFECCIONADA EM POLIAMIDA "NYLON SEDA";MEDINDO 22MX10M	UNIDADE	40	40					R\$ 2.126,47	R\$ 85.058,80
3	REDE DE PROTEÇÃO PARA QUADRA ESPORTIVA CONFECCIONADA EM POLIAMIDA "NYLON SEDA";MEDINDO 42MX10M	UNIDADE	40	40					R\$ 4.805,47	R\$ 192.218,80
4	REDE DE PROTEÇÃO PARA QUADRA ESPORTIVA CONFECCIONADA EM	UNIDADE	40	40					R\$ 1.200,30	R\$ 48.012,00

Centro Administrativo – Sede da Secretaria da Administração
Rua Walmar Braga, 507, Centro | Iraucuba-CE | CEP: 62.620-000

licitacao@iraucuba.ce.gov.br

Handwritten signatures and initials





PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA

	POLIAMIDA "NYLON SEDA".MEDINDO 22MX5M							
5	REDE DE TÊNIS DE MESA RETRÁTIL, CARACTERÍSTICAS: SUPORTE EM MODELO ALICATE, RÁPIDA FIXAÇÃO, DIMENSÕES APROXIMADAS: 117 X 14,4 X 0,2 CM PADRÃO OFICIAL.	UNIDADE	26	20		6	R\$ 70,00	R\$ 1.820,00
6	REDE OFICIAL DE VOLEIBOL DE AREIA REDE VÓLEI DE AREIA PROFISSIONAL OFICIAL 8,50M X 1M - 4 LONAS, - FIO: POLIETILENO 2,5MM, NYLON: TRANÇADO, MALHA: 10X10 CM, 4 ESTICADORES EM PVC RÍGIDO LONA: 04 FAIXAS EMBORRACHADAS SINTÉTICAS SENDO DE 14CM NAS LATERAIS E 7CM NA PARTE SUPERIOR E INFERIOR - COM REFORÇO NAS EXTREMIDADES SUPERIOR E INFERIOR PARA EVITAR O CORTE PELO CABO DE AÇO. SONDA PARA PASSAGEM DE CORDA OU CABO DE AÇO NA PARTE SUPERIOR. COSTURA DUPLA COM LINHA 0,40 POLIAMIDA. REGULADORES E GANCHOS GALVANIZADOS, TAMANHO: 8,50M X 1M	UNIDADE	16	10		6	R\$ 332,67	R\$ 5.322,72
7	REDE OFICIAL DE VOLEIBOL, MEDINDO 10 X 1,0 M, COM 04 FAIXAS EM LONA CONFECCIONADA EM PVC EMBORRACHADO COM COSTURA DUPLA, MALHA DE 10 CM, FIO DE 4 MM DE POLIETILENO VIRGEM NA COR PRETA, QUADRO ESTRUTURAL CONFECCIONADO COM CORDA DE SEDA DE 6 MM E 4 PONTEIRAS METÁLICAS.	UNIDADE	16	10		6	R\$ 510,13	R\$ 8.162,08
8	REDE PARA ARO BASQUETE OFICIAL - SEDA 6MM REDE DE BASQUETE COM TAMANHO OFICIAL INSTALANDO-AS NOS AROS. CARACTERÍSTICAS: POSSUI FIO 6MM DE SEDA (POLIPROPILENO) BOA DURABILIDADE, CONTÉM 2 UNIDADES, COR: BRANCA, ALTA RESISTÊNCIA, MALHA 7, FIO 6MM TRANÇADO EM POLIPROPILENO (SEDA) COR BRANCA, POSSUI 12 ALÇA. DIÂMETRO: 45CM; ALTURA: 40CM.	UNIDADE	30	20		10	R\$ 49,25	R\$ 1.477,50
9	REDE PARA FUTSAL	PARES	50	50			R\$	R\$ 15.666,50

Centro Administrativo – Sede da Secretaria da Administração
Rua Walmar Braga, 507, Centro | Irauçuba-CE | CEP: 62.620-000

licitacao@iraucuba.ce.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA

	OFICIAL FIO 4MM REDE PARA FUTSAL OFICIAL DE POLIPROPILRNO (SEDA) C/4MM TRANÇADA MALHA 12X12CM VISTA FRONTAL 3,20X2,10M. VISTA LATERAL 2,10X1,00X0,60M.						313,33	
10	PAR DE REDES DE FUTEBOL DE SALÃO, FEITA EM SEDA, FIO 6MM COM POLIETILENO 100% VIRGEM COM TRATAMENTO U.V.	UNIDADE	10			10	R\$ 325,67	R\$ 3.256,70
VALOR TOTAL DO LOTE								R\$ 364.578,40

LOTE 03 - MEDALHAS TROFÉU

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	SEDUC	SIPS		SEJUV	VL. UNIT.	VL. TOTAL
				SEC	SEC	CRAS	SEC		
1	CONJUNTO DE TROFÉU - 105,85,75 E 55 CENTIMETRO. MATERIAL ACRÍLICO, AÇO INOX, FIBRA E RESINA. ACABAMENTO SUPERFICIAL POLIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS, PERSONALIZAÇÃO LASER. A	CONJUNTO	5				5	R\$ 1.723,33	R\$ 8.616,65
2	TROFEU CONFECCIONADO EM POLIETILENO (43) TROFÉU, CONFECCIONADO EM POLIETILENO, COM DOURAÇÃO INJETÁVEL, PERSONAGEM, PEDESTAL TEXTURIZADO, ALTURA 43 CM	UNIDADE	50	50				R\$ 324,67	R\$ 16.233,50
3	TROFEU CONFECCIONADO EM POLIETILENO (55) TROFÉU, CONFECCIONADO EM POLIETILENO, COM DOURAÇÃO INJETÁVEL, COM PEDESTAL TEXTURIZADO, ALTURA 55 CM	UNIDADE	50	50				R\$ 266,63	R\$ 13.331,50
4	TROFEU CONFECCIONADO EM POLIETILENO (59) TROFÉU, CONFECCIONADO EM POLIETILENO, COM DOURAÇÃO INJETÁVEL, COM PEDESTAL TEXTURIZADO, ALTURA 59CM	UNIDADE	50	50				R\$ 307,77	R\$ 15.388,50
5	TROFÉU PERSONALIZADO EM AÇO INOXIDÁVEL, TAM.70CM TROFÉU PERSONALIZADO EM AÇO INOXIDÁVEL, ACRÍLICO, MÁRMORE TAM 70CM	UNIDADE	6				6	R\$ 258,00	R\$ 1.548,00
6	TROFÉU PERSONALIZADO EM AÇO INOXIDÁVEL, TAM.90CM TROFÉU PERSONALIZADO EM AÇO INOXIDÁVEL, ACRÍLICO, MÁRMORE TAM 90CM	UNIDADE	6				6	R\$ 209,64	R\$ 1.257,84
7	TROFÉU PERSONALIZADO GRANDE TAM 40 CM TROFÉU PERSONALIZADO EM AÇO INOXIDÁVEL, ACRÍLICO EM MÁRMORE.	UNIDADE	61	50		5	6	R\$ 134,33	R\$ 8.194,13

Centro Administrativo - Sede da Secretaria da Administração
Rua Walmar Braga, 507, Centro | Irauçuba-CE | CEP: 62.620-000

licitacao@iraucuba.ce.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

	TAMANHO GRANDE DE 40 CM.								
8	TROFÉU PERSONALIZADO TAM 30 CM TROFÉU PERSONALIZADO EM AÇO INOXIDAVÉL, ACRILICO EM MARMORE. TAMANHO MÉDIO DE 30 CM.	UNIDADE	55	50	5			R\$ 97,67	R\$ 5.371,85
9	TROFÉU PERSONALIZADO TAM.50CM TROFÉU PERSONALIZADO EM AÇO INOXIDAVÉL, ACRILICO, MARMORE TAM.50CM.	UNIDADE	61	50	5	6		R\$ 145,33	R\$ 8.865,13
10	TROFÉU SIMPLES. TAMANHO: 50 CM	UNIDADE	35	30	5			R\$ 180,40	R\$ 6.314,00
11	TROFÉU SIMPLES. TAMANHO: 80 CM	UNIDADE	35	30	5			R\$ 341,11	R\$ 11.938,85
12	MEDALHA EM ACRILICO BRANCO /CRISTAL, CORDÃO DE CETIM EM IMPRESSÃO DIGITAL DIRETA. TAM: 60MM DE DIAMETRO	UNIDADE	3050	1000	50	2000		R\$ 19,00	R\$ 57.950,00
13	MEDALHA EM LATÃO PERSONALIZADA COM CORDÃO DE CETIM PERSONALIZADO TAM 8CM X 6CM	UNIDADE	1050	1000	50			R\$ 31,33	R\$ 32.896,50
14	MEDALHA EM ZAMAC, 75MM, COM CORDÃO PERSONALIZADO MEDALHA FORA DE LINHA COM MOLDE EXCLUSIVO, FUNDIDA, VAZADAS E ESPECIAIS DESENVOLVIDAS EM 3D COM MOLDE EM CNC, EM MATERIAL ANTIMÔNIO (ZAMAC) COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 75 MM X 60 MM DE DIAMETRO, BANHADA NAS CORES DOURADA, PRATEADA E BRONZE COM PERSONALIZAÇÃO DO EVENTO A SER DEFINIDO COM FITA DE CETIM SUBLIMADA COM MÍNIMO DE 20 MM DE LARGURA E 840 MM DE COMPRIMENTO.	UNIDADE	1000			1000		R\$ 28,67	R\$ 28.670,00
15	MEDALHA PERSONALIZADA EM METAL, CORDÃO COM SUBLIMAÇÃO, CORES VARIADAS-BRONZE, PRATA, OURO 8CMX6CM	UNIDADE	550	500	50			R\$ 31,67	R\$ 17.418,50
16	MEDALHA SIMPLES COM CORDÃO DE CETIM - TAMANHO: G MEDALHA SIMPLES COM CORDÃO TAMANHO: G - BRONZE, PRATA, OURO	UNIDADE	100		100			R\$ 16,00	R\$ 1.600,00
VALOR TOTAL DO LOTE									R\$ 235.594,95

LOTE 04 - COLETES E UNIFORMES

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	SEDUC	SIPS	SEJUV	VL. UNIT.	VL. TOTAL	
				SEC	SEC	CRAS			SEC
1	COLETE ADULTO PARA TREINO, COM RIBANA, ELÁSTICOS NAS	UNIDADE	3300	3.000			300	R\$ 29,00	R\$ 95.700,00



Centro Administrativo - Sede da Secretaria da Administração
Rua Walmar Braga, 507, Centro | Irauçuba-CE | CEP: 62.620-000



licitacao@irauçuba.ce.gov.br

[Handwritten signature]





PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA



	EXTREMIDADES, DUPLA FACE (01 COR EM CADA FACE), TAMANHO APROXIMADO: 69CM ALTURA X 45CM LARGURA, COMPOSIÇÃO: UN 90 100% POLIÉSTER. CORES: AZUL, VERDE, AMARELO E VERMELHO.							
2	COLETE INFANTIL PARA TREINO, COM RIBANA, ELÁSTICOS NAS EXTREMIDADES, DUPLA FACE (01 COR EM CADA FACE), COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER, TAMANHO APROXIMADO 60 X 45 CM(ALTURA X LARGURA). CORES: AZUL E VERDE (35) VERDE E AMARELO (35) AMARELO E AZUL (20)	UNIDADE	2040	2000	40		R\$ 27,33	R\$ 55.753,20
3	UNIFORME DE JOGO PARA BASQUETE CONFECCIONADO EM POLIÉSTER COMPOSTO POR 12 CAMISAS REGATAS, 12 SHORTS, 12 MEIÕES, TAMANHOS VARIADOS, 5 SHORTS, 5 CAMISAS E 5 MEIAS PARA COMISSÃO TÉCNICA.	KIT	29	20	1	8	R\$ 1.401,67	R\$ 40.648,43
4	UNIFORME DE JOGO PARA FUTEBOL UNIFORME COMPLETO DE FUTEBOL, SENDO CADA JOGO COMPOSTO DE 23 CAMISETAS, 23 SHORTS E 23 MEIÕES. CORTE EM TECIDO NAS LATERAIS DA CAMISETA E DO SHORT; CORES VARIADAS. 100% POLIÉSTER. TAMANHOS: VARIADOS. 5 SHORTS, 5 CAMISAS E 5 MEIAS PARA COMISSÃO TÉCNICA.	KIT	170	100		70	R\$ 1.722,33	R\$ 292.796,10
5	UNIFORME DE JOGO PARA FUTSAL CONFECCIONADO EM POLIÉSTER, COMPOSTO POR 16 CAMISAS, 16 SHORTS, 16 MEIÕES, 02 CAMISAS PARA GOLEIRO, 02 SHORTS PARA GOLEIRO E 02 PARES DE MEIÕES PARA GOLEIRO. TAMANHOS VARIADOS. 5 SHORTS, 5 CAMISAS E 5 MEIAS PARA COMISSÃO TÉCNICA.	KIT	153	100	3	50	R\$ 1.560,91	R\$ 238.819,23
6	UNIFORME DE JOGO PARA HANDEBOL CONFECCIONADO EM POLIÉSTER, COMPOSTO POR 16 CAMISAS, 16 SHORTS, 16 MEIÕES, 02 CAMISAS PARA GOLEIRO, 02 SHORTS PARA GOLEIRO E 02 PARES DE MEIÕES PARA GOLEIRO. TAMANHOS	KIT	31	20	1	10	R\$ 1.540,67	R\$ 47.760,77



Centro Administrativo – Sede da Secretaria da Administração
Rua Walmar Braga, 507, Centro | Iraucuba-CE | CEP: 62.620-000



licitacao@iraucuba.ce.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

	VARIADOS. 5 SHORTS, 5 CAMISAS E 5 MEIAS PARA COMISSÃO TÉCNICA.								
7	UNIFORME DE JOGO PARA VOLEIBOL CONFECCIONADO EM POLIÉSTER, COMPOSTO POR 12 CAMISAS, 12 SHORTS POLIÉSTER ELASTANO, 12 MEIÕES. TAMANHOS: VARIADOS. 5 SHORTS, 5 CAMISAS E 5 MEIAS PARA COMISSÃO TÉCNICA.	KIT	61	50	1		10	R\$ 1.315,00	R\$ 80.215,00

VALOR TOTAL DO LOTE

R\$ 851.692,73

LOTE 05 - VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS DE BALLET

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	SEDUC	SIPS		SEJUV	VL. UNIT.	VL. TOTAL
				SEC	SEC	CRAS	SEC		
1	COLLANT BALLET COR ROSA, TAM. M (INFANTIL), G (INFANTIL) E P (ADULTO), COLLANT REGATA, COM DECOTE REDONDO NO COLO E COSTAS. FABRICADO EM TECIDO SUPLEX.	UNIDADE	150	150				R\$ 65,03	R\$ 9.754,50
2	MEIA CALÇA DE BALLET INFANTIL, JUVENIL E ADULTO. CORES VARIADAS.	UNIDADE	200	200				R\$ 54,17	R\$ 10.834,00
3	SAIA GODÊ BALLET, MAIS COMPRIDA NAS COSTAS ESPECIFICAÇÕES: COM PALA DUPLA EM TECIDO LINGERIE COM LYCRA. COMPOSIÇÃO: JERSEI: 100% POLIAMIDA/15% ELASTANO. TAMANHOS E CORES VARIADAS.	UNIDADE	300	300				R\$ 80,33	R\$ 24.099,00
4	SAPATILHA MEIA-PONTA DE BALLET, ESPECIFICAÇÃO: COMPOSIÇÃO: 54% POLIAMIDO, 46% ELASTANO, EM SARJA 100% ALGODÃO. CORES VARIADAS, TAMANHO INFANTIL AO ADULTO.	PARES	200	200				R\$ 128,67	R\$ 25.734,00
VALOR TOTAL DO LOTE									R\$ 70.421,50

LOTE 06 - MESAS DIVERSAS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	SEDUC	SIPS		SEJUV	VL. UNIT.	VL. TOTAL
				SEC	SEC	CRAS	SEC		
1	MESA DE FUTMESA OFICIAL TAMPO DE MDF DE 15MM RESISTENTE A AGUA COM ADESIVO PERSONALIZADO, COM LAMINAÇÃO FOSCA PARA PROTEÇÃO, NA LATERAL DELA TODA, ENTRA UMA PROTEÇÃO DE BORRACHA. TODA BASE É FEITA EM AÇO. PINTURA AUTOMOTIVA FOSCA; REDE EM VIDRO DE 10MM TEMPERADO DE ALTA RESISTÊNCIA, MEDIDAS: O PONTO MAIS BAIXO É DE 56CM, O MAIS ALTO DE 76CM, COM 2,75M DE	UNIDADE	8	8				R\$ 1.521,11	R\$ 12.168,88



Centro Administrativo - Sede da Secretaria da Administração
Rua Walmar Braga, 507, Centro | Irauçuba-CE | CEP: 62.620-000



licitacao@irauçuba.ce.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

	COMPRIMENTO E 1,70M DE LARGURA.								
2	MESA PARA TÊNIS DE MESA MEDIDAS DA MESA: 2,74M (COMPRIMENTO) X 1,52M (LARGURA) X 0,76M (ALTURA); ESPESSURA DA SUPERFÍCIE DE JOGO 25 MM; MATERIAL DA SUPERFÍCIE DE JOGO EM MDP; MESA DOBRÁVEL, PÉS DE FERRO COM RODAS	UNIDADE	9	7			2	R\$ 1.466,00	R\$ 13.194,00
VALOR TOTAL DO LOTE									R\$ 25.362,88

LOTE 07 - KIMONOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	SEDUC	SIPS		SEJUV	VL. UNIT.	VL. TOTAL
				SEC	SEC	CRAS	SEC		
1	KIMONO JIU-JÍTSU -ATÉ 7 ANOS, ATÉ 9 ANOS, ATÉ 11 ANOS, ATÉ 1,70M E ATÉ 1,80M KIMONO JIU-JÍTSU, COMPOSTO DE BLUSÃO CONFECCIONADO EM TECIDO TRANÇADO TRADICIONAL (GRAMATURA DO BLUSÃO 650 G/M²) COM GOLA RÍGIDA COM 6 (SEIS) COSTURAS, FEITA INTERNAMENTE EM E.V.A, E CALÇA CONFECCIONADA EM BRIM SUPER REFORÇADO, COM TECIDO DUPLO DA COXA ATÉ A BARRA (GRAMATURA DA CALÇA 400 G/M²), PRÉ-LAVADO / PRÉ-ENCOLHIDO, COM VARIAÇÃO ENTRE 1% E 3%, FAIXA BRANCA. INCLUSÃO DA LOGOMARCA DO ÓRGÃO SOLICITANTE COM IMPRESSÃO POR PROCESSO DE QUADRICROMIA - SILKSCREEN OU TRANSFER, ESTAMPADO NAS COSTAS (TAMANHO DA LOGOMARCA 15 X15 CM) TAMANHOS M1, M2, M3, A1 E A2	UNIDADE	500	500				R\$ 361,17	R\$ 180.585,00
2	KIMONO KARATE - ATÉ 9 ANOS, ATÉ 11 ANOS, ATÉ 1,70M E ATÉ 1,80M KIMONO KARATE, NA COR BRANCA, COMPOSTO DE JAQUETA, CALÇA E FAIXA BRANCA CONFECCIONADA EM TECIDO LONA K12 100% ALGODÃO, COM GRAMATURA MÍNIMA 460 G/M², CORTE EUROPEU (MANGAS E CALÇAS MAIS LONGAS, IDEAL PARA KATA). JAQUETA COM VIÉS DE 18 MM NA COR BRANCA EM TODO ACABAMENTO. GOLA (LAPELA) DUPLA DE 05 (CINCO) COSTURAS	UNIDADE	400	400				R\$ 349,00	R\$ 139.600,00

Centro Administrativo - Sede da Secretaria da Administração
Rua Walmar Braga, 507, Centro | Irauçuba-CE | CEP: 62.620-000

licitacao@iraucuba.ce.gov.br

Handwritten signature





PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA

CONFECCIONADA EM TECIDO COMPOSTO DE FIOS DE NYLON DISPOSTOS DE MANEIRA QUADRICULADA (RIPSTOP OU TECIDO MILITAR), CALÇA COM ELÁSTICO DE 35 MM E CORDÃO, ACABAMENTO DE BARRA COM VIÉS 18 MM BRANCO. FECHAMENTO COM REFORÇO PARA RESISTÊNCIA E SAQUEIRA PARA ABERTURA DE PERNAS. FAIXA CONFECCIONADA NO MESMO TECIDO FORRADO E DUBLADO, COR BRANCA, PRÉ- ENCOLHIDO. INCLUSÃO DA LOGOMARCA DO ÓRGÃO SOLICITANTE COM IMPRESSÃO POR PROCESSO DE QUADRICROMIA - SILKSCREEN OU TRANSFER, ESTAMPADO NAS COSTAS (TAMANHO DA LOGOMARCA 15 X 15 CM) TAMANHO M2, M3 A1 E A2.									
VALOR TOTAL DO LOTE									R\$ 320.185,00

LOTE 08 - CALÇA DE CAPOEIRA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	SEDUC	SIPS		SEJUV	VL. UNIT.	VL. TOTAL
				SEC	SEC	CRAS	SEC		
1	CALÇA DE CAPOEIRA - TAM P, M, G, GG CALÇA DE CAPOEIRA, (ABADA) 100% POLIÉSTER (HELANCA); PARA CAPOEIRA; PESANDO APROXIMADAMENTE 240 G/M²; ARMAÇÃO SARJA 2/1; SEM BOLSO; VISTA FALSA; 06 PASSADORES, ACABAMENTO COM REFORÇO PARA SAQUEIRA (CAVALO OU GAVIÃO) PARA ABERTURA DE PERNAS. INCLUSÃO DA LOGOMARCA DO ÓRGÃO SOLICITANTE COM IMPRESSÃO POR PROCESSO DE QUADRICROMIA - SILKSCREEN OU TRANSFER, ESTAMPADO A FRENTE A FRENTE NO LADO ESQUERDO DA PERNA (TAMANHO DA LOGOMARCA 10 X 10 CM) P, M, G, GG.	UNIDADE	400	400				R\$ 99,33	R\$ 39.732,00

LOTE 09 - JOGOS DE TABULEIRO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	SEDUC	SIPS		SEJUV	VL. UNIT.	VL. TOTAL
				SEC	SEC	CRAS	SEC		
1	JOGO DE DAMAS E TRILHA JUNGES TAMANHO DO TABULEIRO 27X27 CM; TABULEIRO COM TAMPA DESLIZANTE, PRÁTICO E FÁCIL PARA ORGANIZAR E	UNIDADE	110	100			10	R\$ 58,67	R\$ 6.453,70

Centro Administrativo - Sede da Secretaria da Administração
Rua Walmar Braga, 507, Centro | Irauçuba-CE | CEP: 62.620-000

licitacao@iraucuba.ce.gov.br

[Handwritten signatures and initials]





PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

	GUARDAR AS PEÇAS; PRODUTO RESISTENTE; NÚMERO DE JOGADORES ?2; TIPO DE MATERIAL: MADEIRA (MDF); CONTENDO 24 PEÇAS; CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 TABULEIRO DUPLA FACE PARA DAMA E TRILHA JUNGES.								
2	TABULEIRO COM JOGO DE PEÇAS PARA XADREZ JOGO COM 32 PEÇAS PARA XADREZ EM POLISTILENO DE ALTO IMPACTO; NAS CORES BRANCAS/BEGES E PRETAS; MEDIDAS MÍNIMAS: REI: 8,6CM DE ALTURA E 3,5CM DE BASE; DAMA: 8,0CM DE ALTURA E 3,5CM DE BASE; BISPO: 6,5CM DE ALTURA E 3,0CM DE BASE; CAVALO: 5,5CM DE ALTURA E BASE DE 3,2CM; TORRE: 5,3CM DE ALTURA E BASE DE 3,0CM; E PEÃO: 4,5CM DE ALTURA E BASE DE 2,5CM.	KIT	60	50			10	R\$ 107,33	R\$ 6.439,80
VALOR TOTAL DO LOTE									R\$ 12.893,50

LOTE 10 - RAQUETES

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	SEDUC	SIPS		SEJUV	VL. UNIT.	VL. TOTAL
				SEC	SEC	CRAS	SEC		
1	RAQUETE DE TENIS DE QUADRA, COR PRETO E BRANCO TAMANHO DA EMPUNHADURA 3	UNIDADE	18	10			8	R\$ 305,64	R\$ 5.501,52
2	RAQUETE TÊNIS DE MESA PING PONG EMBORRACHADA PROFISSIONAL	UNIDADE	80	50			30	R\$ 74,62	R\$ 5.969,60
VALOR TOTAL DO LOTE									R\$ 11.471,12

LOTE 11 - MATERIAL ESPORTIVO DIVERSO - I

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	SEDUC	SIPS		SEJUV	VL. UNIT.	VL. TOTAL
				SEC	SEC	CRAS	SEC		
1	ANTENA PARA VOLEIBOL; PAR DE ANTENAS COM 1,80M DE ALTURA NAS CORES VERMELHO E BRANCO. PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO, CONFECCIONADA EM FIBRA DE VIDRO, DIÂMETRO 3/8 (APROXIMADAMENTE). DE ACORDO COM A CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE VOLEIBOL - CBV.	PARES	12	5		1	6	R\$ 223,02	R\$ 2.676,24
2	APITO CLASSIC CMG C/ DEDAL PROFISSIONAL.	UNIDADE	34	30	4			R\$ 65,00	R\$ 2.210,00
3	APITO MODELO PROFISSIONAL, FABRICADO EM PLÁSTICO COM BICO REVESTIDO DE SILICONE RESISTENTE. AMPLITUDE SONORA: 115 DECIBÉIS	UNIDADE	20				20	R\$ 51,77	R\$ 1.035,40
4	BAMBOLE ARO DE PLÁSTICO PVC	UNIDADE	250	200	50			R\$ 8,96	R\$ 2.240,00



Centro Administrativo – Sede da Secretaria da Administração
Rua Walmar Braga, 507, Centro | Irauçuba-CE | CEP: 62.620-000



licitacao@iraucuba.ce.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA

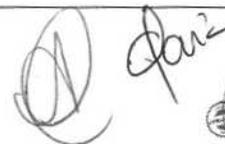
	REFORÇADO C/63 CM DIÂMETRO.									
5	BAMBOLE ARO DE PLÁSTICO PVC REFORÇADO C/90 CM DIÂMETRO.	UNIDADE	250	200	50			R\$ 13,00	R\$ 3.250,00	
6	BRAÇADEIRA PARA CAPITÃO COM FECHAMENTO EM VELCRO, TAMANHO ÚNICO, 87% POLIÉSTER E 13% ELASTANO.	UNIDADE	30	30				R\$ 29,00	R\$ 870,00	
7	CARTÕES PARA ARBITRAGEM OFICIAL; 3 UNIDADES NAS CORES, AMARELO, AZUL E VERMELHO, EM PVC POSSÍVEL MARCAR O N° DE GOLS E N° DE JOGADORES.	CONJUNTO	36	30		6	R\$ 29,91	R\$ 1.076,76		
8	CINTO DE TRACÇÃO, 4 ELÁSTICOS EXTRAFORTE COM 1 METRO DE COMPRIMENTO CADA ESTIRAMENTO MÁXIMO DO ELÁSTICO: ATÉ 3 METROS.	UNIDADE	20			20	R\$ 268,33	R\$ 5.366,60		
9	CONE CHAPÉU CHINÊS MATERIAL PVC, ALTURA 5CM, LARGURA 19CM, PROFUNDIDADE 19CM, APROXIMADAMENTE.	UNIDADE	630	500	50	80	R\$ 5,70	R\$ 3.591,00		
10	CONE EM PVC 25CM, CONE PEQUENO INDICADO PARA EXERCÍCIOS DE TREINAMENTO DE AGILIDADE E VELOCIDADE.	UNIDADE	310	250		60	R\$ 13,33	R\$ 4.132,30		
11	CONES GRANDE COM 60CM, PLÁSTICO.	UNIDADE	215	200	15		R\$ 37,53	R\$ 8.068,95		
12	CONE MÉDIO C/ 30CM PLASTICO.	UNIDADE	15		15		R\$ 26,00	R\$ 390,00		
13	CORDA DE PULAR, EM PVC, COM 02 M DE COMPRIMENTO, COM PEGADORES ANATOMICOS	UNIDADE	103	100	3		R\$ 36,00	R\$ 3.708,00		
14	ESCADA DE AGILIDADE, FEITA EM NYLON, 5M DE COMPRIMENTO, 10 ESPAÇOS	UNIDADE	56	50		6	R\$ 115,67	R\$ 6.477,52		
15	FAIXA DE JIU JITSU PONTA PRETA ADULTO - AMARELA AZUL CINZA LARANJA VERDE FAIXA DE JIU JITSU PONTA PRETA ADULTO - FAIXA CONFECCIONADA EM ALGODÃO NOBRE, LISA, SEM TARJA, COM ACABAMENTO REFORÇADO EM 06 COSTURAS. INCLUSÃO DA LOGOMARCA DO ÓRGÃO SOLICITANTE, COM ETIQUETA EM POLIÉSTER BORDADA E CONFECCIONADA NAS CORES BRANCA OU PRETA EM DEFINIÇÃO DE QUALIDADE ALINHADA AS INFORMAÇÕES DA LOGOMARCA QUE SERÃO	UNIDADE	400	400			R\$ 58,33	R\$ 23.332,00		



Centro Administrativo – Sede da Secretaria da Administração
Rua Walmar Braga, 507, Centro | Iraucuba-CE | CEP: 62.620-000



licitacao@iraucuba.ce.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA

	INSERIDAS COM DIMENSÕES DE APROXIMADAMENTE 4 X 4 CM. TAMANHOS: A1: 200, A2: 225, A3: 100, A4: 60.								
16	FAIXA DE KARATE ADULTO - AMARELO AZUL VERDE LARANJA VERMELHA FAIXA DE KARATE ADULTO - FAIXA CONFECCIONADA EM ALGODÃO NOBRE, LISA, SEM TARJA, COM ACABAMENTO REFORÇADO EM 06 COSTURAS. INCLUSÃO DA LOGOMARCA DO ÓRGÃO SOLICITANTE, COM ETIQUETA EM POLIÉSTER BORDADA E CONFECCIONADA NAS CORES BRANCA OU PRETA EM DEFINIÇÃO DE QUALIDADE ALINHADA AS INFORMAÇÕES DA LOGOMARCA QUE SERÃO INSERIDAS COM DIMENSÕES DE APROXIMADAMENTE 4 X 4 CM. TAMANHOS: A1: 250, A2: 300, A3: 125, A4: 75.	UNIDADE	300	300				R\$ 65,98	R\$ 19.794,00
17	FAIXA LATERAL COM SUPORTE PARA ANTENA PRA VOLEIBOL, TAMANHO: 110 X 80 CM (CBV).	UNIDADE	16	10			6	R\$ 118,86	R\$ 1.901,76
18	FITA DE MARCAÇÃO VÔLEI, CARACTERÍSTIAS: TAMANHO DA QUADRA: 8X16M; MATERIAL: POLIPROPILENO, CONTÉM: 6 FITAS E 6 FIXADORES DE FERRO GALVANIZADO; COR: LARANJA, AZUL E PRETO.	UNIDADE	24	20			4	R\$ 140,33	R\$ 3.367,92
19	KIT DE AGILIDADE COM BASE. KIT COM: 10 ESTACAS, POSSUI 1,60 METROS DE ALTURA, MATERIAL EM POLIETILENO E PVC RÍGIDO, COM HASTE DESMONTÁVEL EM DUAS PARTES E BASE REMOVÍVEL, DIMENSÕES 11 X 24 X 80CM.	KIT	56	50			6	R\$ 462,97	R\$ 25.926,32
20	MOEDA PARA TOOS, MEDIDAS: ALTURA X COMPRIMENTO: 3,3 X 3,3 CM. COR: AMARELO E VERMELHO.	UNIDADE	13	7			6	R\$ 31,92	R\$ 414,96
VALOR TOTAL DO LOTE									R\$ 119.829,73
LOTE 12 - MATERIAL ESPORTIVO DIVERSO - II									
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	SEDUC	SIPS		SEJUV	VL. UNIT.	VL. TOTAL
				SEC	SEC	CRAS	SEC		
1	BALDE DE MASSAGISTA P/ TRANSP. MEDICAMENTO P/ OS ATLETAS TAM. UNICO: 35LARG X 23ALT X 20PROFUND (EM CENTIMETROS) TAM.	UNIDADE	10	10				R\$ 225,22	R\$ 2.252,20

Centro Administrativo – Sede da Secretaria da Administração
Rua Walmar Braga, 507, Centro | Iraucuba-CE | CEP: 62.620-000

licitacao@iraucuba.ce.gov.br



[Handwritten signatures]



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

	INTERNO: 26LARG X 22ALT X 18PROFUN (EM CENTIMENTROS) CONTEM: 1 ISOPOR TÉRMICO, 2 BISNAGAS, 3 BOLSOS EXTERNOS P/ CARTÕES, APITOS E ACESSORIOS , 1 BOLSO INTERNO.							
2	BOLSA ESPORTIVA DE MATERIAL OU FARDAMENTOS DE ESPORTES. COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER. COMPRIMENTO: 64CM DE ALTURA X 20CM DE EXPESSURA X 40CMS DE COMPRIMENTO. CORES: PRETO.	UNIDADE	38	30		8	R\$ 135,44	R\$ 5.146,72
3	BOLSA TÉRMICA COM GEL; COM FILME CONFECCIONADO EM POLIETILENO COM CAMADA DE NYLON LAMINADO E GEL CONFECCIONADO EM POLÍMERO VINÍLICO, TEA, CONSERVANTE E PIGMENTO ORGÂNICO; UTILIZADO PARA QUENTE (TERMOTERA PIA) OU FRIO (CRIOTERAPIA), FLEXÍVEL, NÃO TOXICA, PODE SER AQUECIDA NO MICROONDAS OU NA AGUA QUENTE E RESFRIADO NO FREEZER OU NA GELADEIRA; PESO: 415G; MEDIDA 25 X 14 CM.	UNIDADE	30	30			R\$ 35,97	R\$ 1.079,10
4	BOMBA DE AR UTILIZADO PARA ENCHER BOLA; TIPO (VAI E VOLTA) ENCHE NOS DOIS SENTIDOS (DOUBLE ACTION); COM 2 AGULHAS CADA BOMBA.	UNIDADE	74	60	4	10	R\$ 51,33	R\$ 3.798,42
5	PORTA BOLA FUTEBOL PORTA BOLA. BOLSA PARA TRANSPORTE DE BOLAS. CARACTERÍSTICAS: MATERIAL EM POLIÉSTER SUPER RESISTENTE COM ALÇA PARA OS OMBROS E CORDÃO PARA FECHAR. CAPACIDADE APROXIMADA ENTRE 7 A 9 BOLAS, MEDIDAS: 65 CM DE ALTURA X 20 CM DE ESPESSURA X 40 CM DE LARGURA, COR :PRETO.	UNIDADE	6			6	R\$ 106,00	R\$ 636,00
6	PRANCHETA TÁTICA MAGNÉTICA, FEITA EM METAL, COM ACABAMENTO EM PLÁSTICO. ACOMPANHA JOGO DE IMÃS E CANETÃO. MODALIDADE A SER DEFINIDA.	UNIDADE	35	30		5	R\$ 119,33	R\$ 4.176,55
7	SACO PARA BOLAS. PORTA BOLAS. CARACTERÍSTICAS: ESPESSURA DO FIO: 4MM.	UNIDADE	66	50	10	6	R\$ 55,62	R\$ 3.670,92

 Centro Administrativo – Sede da Secretaria da Administração
Rua Walmar Braga, 507, Centro | Irauçuba-CE | CEP: 62.620-000

 licitacao@irauçuba.ce.gov.br

Handwritten signature





PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA

	COR: BRANCA; MALHA (DISTÂNCIA ENTRE NÓS): 10 CM; CAPACIDADES DISPONÍVEIS: PARA ATÉ 20 BOLAS DE FUTEBOL DE CAMPO.								
8	SACOLÃO, SACO DE FARDAMENTO, EM NYLON, COM ALÇAS RESISTENTES E REFORÇADAS, POSSUI UM COMPARTIMENTO ÚNICO COM FECHAMENTO EM ZIPER E DUAS ALÇAS, MEDIDAS APROXIMADAS DE 65 X 48C.	UNIDADE	30	30				R\$ 158,45	R\$ 4.753,50
9	CALIBRADOR CANETA, ACESSÓRIO UTILIZADO PARA CALIBRAR TODOS OS MODELOS DE BOLAS, FUNCIONAL: GANCHO PARA PRENDÊ-LO EM SUA CAMISA, VERSÁTIL: FAZ LEITURAS EM QUILOGRAMAS E LIBRAS E TAMANHO ÚNICO.	UNIDADE	1	1				R\$ 46,00	R\$ 46,00
VALOR TOTAL DO LOTE									R\$ 25.559,41

LOTE 13 - MATERIAL ESPORTIVO DIVERSO III

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	SEDUC	SIPS		SEJUV	VL. UNIT.	VL. TOTAL
				SEC	SEC	CRAS	SEC		
1	CANELEIRA, COM PROTEÇÃO ANATOMICA, FACIL DE VESTIR, FORRO ESCOVADO, AMARRAÇÃO FRONTAL COM ALÇA NA PARTE SUPERIOR VENTILADA EM PLASTICO, DE ALTA DURABILIDADE.	UNIDADE	230	200	30			R\$ 28,33	R\$ 6.515,90
2	LUVA DE GOLEIRO DE FUTSAL - PALMA 100% LATEX DORSO EM PVC COM TIRA AJUSTÉVEL DE VELCRO, ROLLFINGER EM TODOS OS DEDOS, MUNHEQUEIRA ELÁSTICA COM CINTA DE VELCRO DUPLO ALCANCE, QUE ENVOLVE TODO PULSO-FIRMEZA, SUPORTE E ESTABILIDADE.	PARES	3		3			R\$ 166,13	R\$ 498,39
VALOR TOTAL DO LOTE									R\$ 7.014,29

LOTE 14 - MATERIAL ESPORTIVO DIVERSO IV

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	SEDUC	SIPS		SEJUV	VL. UNIT.	VL. TOTAL
				SEC	SEC	CRAS	SEC		
1	CRONOMETRO DIGITAL DE MÃO COM RELÓGIO, PRECISÃO DE 1/100 DE SEGUNDO; CALENDÁRIO; ALARME; CONTAGEM REGRESSIVA E BATERIA LÍTIO, À PROVA D'ÁGUA TIPO BOTÃO.	UNIDADE	40	30			10	R\$ 51,67	R\$ 2.066,80
2	PLACAR DE MESA MARCADOR MANUAL DE PONTOS PLACAR DE MESA PARA CONTAGEM DE PONTUAÇÃO EM COMPETIÇÕES	UNIDADE	26	20			6	R\$ 281,33	R\$ 7.314,58

Centro Administrativo - Sede da Secretaria da Administração
Rua Walmar Braga, 507, Centro | Iraucuba-CE | CEP: 62.620-000

licitacao@irauçuba.ce.gov.br

[Handwritten signature]





PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA

ESPORTIVAS, CARACTERÍSTICAS: PLACAR DE MESA, RESISTENTE, LEVE E DURÁVEL, POSSUI SISTEMA ARTICULADO PARA FACILITAR O TRANSPORTE. COMPOSIÇÃO: PVC RÍGIDO. COR: PRETO. DIMENSÕES APROXIMADAS: 21 X 39 X 19 CM									
VALOR TOTAL DO LOTE									R\$ 9.381,38

LOTE 15 - MATERIAL ESPORTIVO DIVERSO V

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	SEDUC		SIPS		SEJUV	VL. UNIT.	VL. TOTAL
				SEC	SEC	CRAS	SEC			
1	PAR DE TRAVE OFICIAL PARA FUTEBOL DE CAMPO, TUBULAR METÁLICA, COM REQUADRO, TUBO 3/2MM, COM TAMANHO DE 7,32M DE LARGURA POR 2,44M DE ALTURA.	PARES	10					10	R\$ 5.266,67	R\$ 52.666,70
2	PAR DE TRAVE OFICIAL PARA FUTEBOL SOCIETY, TUBULAR METÁLICA, COM REQUADRO, TUBO 3/2MM, COM TAMANHO DE 4M DE LARGURA POR 2M DE ALTURA	PARES	4					4	R\$ 5.049,53	R\$ 20.198,12
3	PAR DE TRAVE OFICIAL PARA FUTSAL, TUBULAR METÁLICA, COM REQUADRO, TUBO 3/2MM, COM TAMANHO DE 3M DE LARGURA POR 2M DE ALTURA.	PARES	26	20				6	R\$ 2.916,67	R\$ 75.833,42
4	POSTE PARA VÓLEI OFICIAL CONFECCIONADO EM TUBO REDONDO DE AÇO CARBONO COM DIÂMETRO DE 3 POLEGADAS E ALTURA OFICIAL DE 2,45M. INCLUSO: UMA REDE OFICIAL EM FIO DE POLIETILENO DE 4MM E UM CABO DE AÇO PARA FIXAÇÃO. PERFIL TUBULAR METÁLICO EM AÇO CARBONO COM ESPESSURA DE 2MM, CATRACA PARA REGULAGEM, PINTURA EM EPÓXI NA COR BRANCA. FIXAÇÃO ATRAVÉS DE ENCAIXE EM FURO NA QUADRA (ACOMPANHA TUBO PARA CHUMBAMENTO).	PARES	15	10				5	R\$ 2.133,00	R\$ 31.995,00
	VALOR TOTAL DO LOTE									R\$ 180.693,24

LOTE 16 - CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO DE REDE DE PROTEÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	SEDUC		SIPS		SEJUV	VL. UNIT.	VL. TOTAL
				SEC	SEC	CRAS	SEC			
1	CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO DE REDE DE PROTEÇÃO ESPORTIVA, CONFECCIONADA COM FIO	METRO QUADRADO	20000					20000	R\$ 8,00	R\$ 160.000,00



Centro Administrativo – Sede da Secretaria da Administração
Rua Walmar Braga, 507, Centro | Irauçuba-CE | CEP: 62.620-000



licitacao@iraucuba.ce.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA

4MM E MALHA 10X10CM EM CORDA TRANÇADA ENTRE NÓS, POLIETILENO 100% VIRGEM DE ALTA DENSIDADE COM TRATAMENTO CONTRA AS AÇÕES DO TEMPO (U.V.)									
VALOR GLOBAL DOS LOTES									R\$ 2.868.724,28

1.2 O valor global estimado para esta aquisição é de **R\$ 2.868.724,28 (dois milhões e oitocentos e sessenta e oito mil e setecentos e vinte e quatro reais e vinte e oito centavos)**, conforme pesquisa de mercado, elaborada pelo sistema de coleta eletrônica de preços da Prefeitura Municipal de Irauçuba, anexo a este processo administrativo.

1.3 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal N° 120, de 29/12/2023.

1.4 Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.5 O prazo de vigência da contratação será até a data final do exercício financeiro, conforme a disponibilidade orçamentária, a partir da data de sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021.

1.5.1 O fornecimento de bens, objeto deste Termo de Referência, é enquadrado como continuado, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando o Estudo Técnico Preliminar.

1.6 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.7 Justificativa para o não parcelamento em itens:

1.7.1 O não parcelamento do objeto em itens, nos termos da alínea "b", inciso V e § 3° do Art. 40 da Lei n° 14.133/2021, neste caso, se demonstra técnica e economicamente viável e não tem a finalidade de reduzir o caráter competitivo da licitação, visa, tão somente, assegurar a gerência segura da contratação, e principalmente, assegurar, não só a mais ampla competição necessária em um processo licitatório, mas também, atingir a sua finalidade e efetividade, que é a de atender a contento as necessidades da Administração Pública.

1.7.2 A licitação, para a aquisição de que trata o objeto deste Termo de Referência, será dividida POR LOTE, e justifica-se pela necessidade de preservar a integridade qualitativa do objeto, vez que vários fornecedores poderão implicar descontinuidade da padronização, bem assim em dificuldades gerenciais e, até mesmo, aumento dos custos, pois a contratação tem a finalidade de formar um todo unitário. Some-se a isso a possibilidade de estabelecimento de um padrão de qualidade e eficiência que pode ser acompanhado ao longo do fornecimento do produto, o que fica sobremaneira dificultado quando se trata de diversos fornecedores.

1.7.3 Quanto a divisão e julgamento por LOTE: Justifica-se a divisão e julgamento por LOTE, devido os itens ora licitados possuírem homogeneidade entre si, possuindo a mesma natureza e características, fato esse que não fere os princípios básicos das licitações e contratos quais sejam, o princípio da competitividade e igualdade, podendo os itens dispostos nesse Termo de Referência serem ofertados por qualquer empresa do ramo.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO.

2.1 A necessidade da aquisição de material esportivo é fundamental para atender às necessidades de diversas secretarias do município de Irauçuba, com o intuito de fomentar a prática de atividades físicas e



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA



esportivas, contribuindo significativamente para a melhoria da qualidade de vida da população. Além disso, a compra desses materiais viabiliza a implementação de programas e projetos dedicados à promoção do esporte e do lazer, ampliando as oportunidades de desenvolvimento e bem-estar para a comunidade.

3. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO E DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1 Após uma análise criteriosa, identificamos que a aquisição de material esportivo é a solução mais eficiente para atender às nossas necessidades com qualidade, alto desempenho e excelente custo-benefício.

Para garantir um processo ágil, transparente e competitivo, a contratação será realizada por meio de pregão eletrônico. Esse modelo possibilita a ampla participação de fornecedores, assegurando a melhor proposta com economia, eficiência e total conformidade com as melhores práticas de gestão.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.

4.1. A empresa deve cumprir os seguintes requisitos para a formalização desta contratação:

a) Regularidade Jurídica:

- a1. Estar legalmente constituída e plenamente regularizada junto aos órgãos competentes;
- a2. Possuir CNPJ ativo e contrato social atualizado, garantindo legitimidade e transparência.

b) Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- b1. Estar em dia com todas as obrigações tributárias em âmbito federal, estadual e municipal.
- b2. Possuir Certidão Negativa de Débitos (CND) e comprovação de regularidade junto ao FGTS.
- b3. Garantir o cumprimento das normas trabalhistas, assegurando inexistência de pendências com a Justiça do Trabalho.

c) Excelência Técnica:

c1. Demonstrar experiência comprovada na execução de serviços ou fornecimento de bens compatíveis com o objeto da licitação;

c2. Apresentar atestados de capacidade técnica que evidenciem sua qualificação e expertise.

d) Solidez Financeira:

- d1. Demonstrar estabilidade financeira por meio de balanços patrimoniais e índices contábeis que atestem sua capacidade de execução contratual;
- d2. Apresentar certidões que comprovem a inexistência de falência ou recuperação judicial.

e) Conformidade com o Edital:

e1. Cumprir rigorosamente todas as exigências estabelecidas no edital da licitação;

e2. Seguir integralmente os parâmetros da Lei nº 14.133/2021, garantindo uma contratação transparente, ética e eficiente.

4.2. DA EXIGÊNCIA DE AMOSTRAS (Art. 17, § 3º da Lei 14.133/2021)

4.2.1. A exigência de amostras é fundamental para garantir a qualidade e durabilidade dos materiais esportivos, evitando a aquisição de produtos com defeitos ou de baixa qualidade, o que prejudicariam a durabilidade dos equipamentos. A avaliação das amostras permite comparar diferentes marcas e modelos de material esportivo, facilitando a escolha da proposta mais vantajosa para a administração pública em termos de preços e qualidade. A exigência de amostras é um mecanismo fundamental para garantir a aquisição do material esportivo, evitando a aquisição de produtos inadequados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA



4.2.2. Após a fase de lances e havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra de cada item do **LOTE 01 (BOLAS DIVERSAS)** e **LOTE 04, (COLETES E UNIFORMES)** para análise da Comissão designada pela Administração, ficando o arrematante obrigado, sob pena de desclassificação, apresentar as amostras no prazo de até 02 (dois) dias úteis, após a convocação realizada via sistema/e-mail. As amostras deverão ser entregues na Secretaria de Administração, situada a Rua Walmar Braga, nº 507, Centro – Irauçuba – CE, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.

4.2.3. É facultada a prorrogação do prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada pelo interessado, antes de findo o prazo.

4.2.4. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

4.2.5. As amostras serão avaliadas pela Comissão designada pela Administração, na qual apresentará relatório sobre a análise dos produtos.

4.2.6. Reprovada as amostras, a proposta será desclassificada;

4.2.7. Na análise dos produtos, a Comissão deverá avaliar a conformidade das amostras com as especificações constantes no Termo de referência, levando em consideração a análise visual, qualidade do produto, durabilidade e confortabilidade;

4.2.8. Após a entrega das amostras exigida no item 4.2.1, a Administração terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para emitir o parecer de classificação ou desclassificação das amostras apresentadas, onde este será encaminhado ao Setor de Licitação e a Pregoeira divulgará o resultado para os participantes, dando, portanto, continuidade ao processo;

4.2.9. Caso o licitante tenha suas amostras reprovadas, será desclassificado do item/lote na qual apresentou as amostras e será convocado imediatamente o licitante classificado pela ordem de classificação na fase de lances, até que se conclua a fase de apresentação das amostras.

4.2.10. As amostras permanecerão em poder da Administração e serão utilizadas pela mesma para comparação entre os produtos utilizados na amostra e os efetivamente entregues, não sendo aceito a entrega de produtos diferentes dos cotados, analisados e aprovados pela mesma.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL.

5.1 O prazo de entrega do objeto contratado é **20 (vinte) dias** úteis, contados da emissão de Requisição formalizada pelo Contratante, em quantitativo especificado pelo Contratante.

5.2 Caso não seja possível a entrega na data avençada, o contratado deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 01 (um) dia de antecedência para que o pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela contratante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3 Os produtos deveram ser entregues no seguinte endereço: Rua 07 de setembro, nº 268, Centro, Irauçuba/CE, em dias úteis, no horário compreendido de 07h30min às 12h00min e de 13h30min às 17h00min no quantitativo solicitado.

6. DO MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO.

 Centro Administrativo – Sede da Secretaria da Administração
Rua Walmar Braga, 507, Centro | Irauçuba-CE | CEP: 62.620-000

 licitacao@iraucuba.ce.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA



6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas artes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (caput do art. 115 da Lei nº 14.133/2021).

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (§ 5º do art. 115 da Lei nº 14.133/2021).

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante do contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. Fiscalização

6.6.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos (caput do art. 117 da Lei nº 14.133/2021).

6.6.2. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.6.3. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.6.4. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

6.6.5. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção das medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.6.6. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

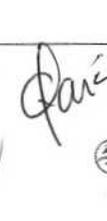
6.6.7. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições e habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.6.9. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

 Centro Administrativo – Sede da Secretaria da Administração
Rua Walmar Braga, 507, Centro | Irauçuba-CE | CEP: 62.620-000

 licitacao@iraucuba.ce.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA



6.7. Gestão do Contrato

6.7.1. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.7.2. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.7.3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.7.4. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.7.5. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.7.6. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.7.7. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO.

7.1. Recebimento

7.1.1 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.1.2 Os bens poderão ser rejeitados, no topo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.1.3 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.1.4 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, par efeito de liquidação e pagamento.



Centro Administrativo – Sede da Secretaria da Administração
Rua Walmar Braga, 507, Centro | Irauçuba-CE | CEP: 62.620-000



licitacao@iraucuba.ce.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA



7.1.5 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.1.6 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.2. Liquidação

7.2.1 Recebida a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.2.2 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

7.2.3 Para fins de liquidação, quando cabível, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) O prazo de validade;
- b) A data da emissão;
- c) Os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) O período respectivo de execução do contrato;
- e) O valor a pagar; e
- f) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.2.4 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.2.5 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta junto ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.2.6 A Administração deverá realizar consulta ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) para:

- a) Verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) Identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.2.7 Constatando-se, junto o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a situação de irregularidade do contratado, será



Centro Administrativo – Sede da Secretaria da Administração
Rua Walmar Braga, 507, Centro | Irauçuba-CE | CEP: 62.620-000



licitacao@iraucuba.ce.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA



providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.2.8 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.2.9 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.2.10 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

7.3. Pagamento

7.3.1 Em atendimento ao inciso VI do art. 92 da Lei Federal nº 14.133/2021, o pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

7.3.2 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do IPCA, de correção monetária.

7.3.3 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.3.4 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.3.5 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, conforme o caso.

7.3.6 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.3.7 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.4. Antecipação de Pagamento

7.4.1. A antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem, conforme determina o § 1º do art. 145 da Lei Federal nº 14.133/2021.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

 Centro Administrativo – Sede da Secretaria da Administração
Rua Walmar Braga, 507, Centro | Irauçuba-CE | CEP: 62.620-000

 licitacao@iraucuba.ce.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA



8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR LOTE**, modo de disputa "ABERTO".

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

I – Habilitação Jurídica

- a) Cópia da Cédula de Identidade do(s) sócio(s), Titular ou Representante legal da empresa;
- b) Registro comercial, no caso de empresa individual, acompanhado de todas as alterações;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e todos os seus aditivos ou último aditivo, desde que consolidado, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

II – Regularidade Fiscal e Trabalhista

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Municipal de seu domicílio (Certidão Negativa de Débitos Municipais);
- d) Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Estadual de seu domicílio;
- e) Prova de regularidade fiscal para com os tributos e contribuições federais e à dívida ativa da união, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212/1991;
- f) Prova de regularidade fiscal junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 452, de 1º de maio de 1943 Alterada pela Lei Nº 12.440, de 07 de julho de 2011 – DOU DE 08/07/2011.

III – Qualificação Técnica

- a) Apresentação de no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica de fornecimento executado, contendo os itens contratados, obrigatoriamente pertinente e compatível com o objeto desta licitação, na forma descrita no Termo de Referência do edital, expedida por entidade pública ou privada, usuária do fornecimento em questão, comprovando a plena satisfação de sua execução.
- b) Somente serão considerados válidos os atestados com timbre da entidade expedidora e com identificação do nome completo do emitente.

[Handwritten signature]





PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA



c) O atestado deverá ser datado e assinado por pessoa física identificada pelo nome e cargo exercido na entidade, estando às informações sujeitas à conferência pelo Pregoeiro ou quem este indicar, bem como as demais informações:

- 1) Nome, CNPJ e endereço completo da pessoa jurídica tomadora do fornecimento e emitente do atestado;
- 2) Nome e CNPJ da empresa que executou o fornecimento;
- 3) Descrição dos produtos;
- 4) Período de execução;
- 5) Local e data da emissão do atestado;
- 6) Identificação (nome e cargo ou função) e assinatura do signatário do atestado.

d) No atestado de capacidade técnica deverá estar descrito expressamente os itens cuja execução ou entrega foram realizadas, sendo estes compatíveis com o Termo de Referência deste edital, conforme o caso.

e) Poderá, facultativamente, vir acompanhado junto ao atestado de capacidade técnica para comprovação, instrumento de nota fiscal/contrato de prestação de serviço respectivos ao qual o atestado faz vinculação.

IV – Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, exceto as sociedades cooperativas, conforme dispõe o art. 4º da Lei nº 5.764/1971. No caso de pessoa física ou de sociedade simples, certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante;

a.1) Na ausência da certidão negativa, o licitante em recuperação judicial deverá comprovar o acolhimento judicial do plano de recuperação judicial nos termos do art. 58 da Lei nº 11.101/2005. No caso do licitante em recuperação extrajudicial deverá apresentar a homologação judicial do plano de recuperação;

b) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando: Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) iguais ou superiores a 1 (um):

b.1) Quando S.A, balanço patrimonial devidamente registrado (art. 289, caput e parágrafo 5º, da Lei Federal Nº 6.404/76).

b.2) Quando outra forma societária, balanço acompanhado de cópia do termo de abertura e de encerramento do Livro Diário do qual foi extraído (artigo 5º, parágrafo 2º, do Decreto-lei Nº 486/69), autenticado pelo órgão competente do Registro do Comércio ou Cartório Competente, devidamente assinado por profissional reconhecido pelo conselho regional de contabilidade.

c) Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

d) Caso a empresa licitante utilize o Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), deverá apresentar o balanço patrimonial dos 2 (dois) últimos exercícios sociais exigíveis, considerando-se as disposições das Instruções Normativas da Receita Federal do Brasil vigente.



Centro Administrativo – Sede da Secretaria da Administração
Rua Walmar Braga, 507, Centro | Irauçuba-CE | CEP: 62.620-000



licitacao@iraucuba.ce.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA



e) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133/2021, art. 65, §1º).

V – DECLARAÇÕES

O licitante deverá declarar conforme o Anexo III deste Edital, as seguintes declarações:

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal. (Anexo III)

2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. (Anexo III)

3) Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos as especificações do objeto e os termos constantes neste Edital e seus Anexos, e que, concordamos com todos os termos constantes no mesmo e ainda, que possuímos todas as condições para atender e cumprir todas as exigências de fornecimento ali contidas, inclusive com relação a documentação, que está sendo apresentada para fins de habilitação. (Anexo III)

4) Declaramos ter ciência de que em atendimento ao disposto na Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), o Município, para a execução do serviço objeto deste edital e em decorrência de obrigações legais e cumprimento do edital/instrumento contratual, notadamente em cumprimento da Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011), da Legislação de Licitações e determinações legais emanadas dos Órgãos de Controle, terá acesso aos dados pessoais dos representantes da LICITANTE/CONTRATADA, tais como: número do CPF, RG, telefone, endereço físico e eletrônico, e todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual, e poderá dar o tratamento legal aos mesmos, inclusive para atendimento de exigências dos órgãos de controle interno e externo. (Anexo III)

5) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, sob pena de inabilitação, conforme Anexo III.

6) Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO, conforme Anexo III. deste Edital.

8.3. OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEVERÃO SER APRESENTADOS DA SEGUINTE FORMA:

8.3.1. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

8.3.2. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA



8.3.3. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

8.3.4. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas em lei, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

8.3.5. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.3.6. A não regularização da documentação, no prazo previsto na alínea 8.3.3. do item 8.3, implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na lei, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação, para a assinatura do contrato.

8.3.7. Será inabilitado o licitante que não atender às exigências da fase de habilitação, bem como apresentar os documentos defeituosos em seu conteúdo e forma, e ainda, a ME ou EPP que não apresentar a regularização da documentação de Regularidade Fiscal e trabalhista no prazo definido na alínea 8.3.3. do item 8.3.

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, DA FONTE DE RECURSOS.

9.1. As despesas deste contrato correrão por conta da Dotação orçamentária, Elementos de Despesa e Fonte de Recursos abaixo:

ÓRGÃO COMPETENTE	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ORIGEM DOS RECURSOS	ELEMENTO DE DESPESA/ SUBELEMENTO
Secretaria de Educação	06 04 12 122 0002 2.027 - Manutenção da Secretaria	Receita de imposto e transf. – Educação Fonte (1500100100)	3.3.90.30.00/ 3.3.90.30.23- 3.3.90.30.14 3.3.90.31.00/ 3.3.90.31.07 4.4.90.52.00/ 4.4.90.52.10
Secretaria de Inclusão e Promoção Social	21 01 08 122 0002 2.062 - Manutenção da Secretaria (SIPS)	Recursos não vinculados de impostos Fonte (1500000000)	3.3.90.30.00/ 3.3.90.30.23- 3.3.90.30.14
	21 02 08 245 0007 2.071 – Bloco da Proteção Social Básica	Recursos não vinculados de impostos Fonte (1500000000)	3.3.90.31.00/ 3.3.90.31.07
Secretaria da	26 01 13 122 0002 2.083 –	Recursos não vinculados de	3.3.90.30.00/



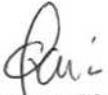


PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA

Juventude, Cultura, Esporte e Lazer	Manutenção da Secretaria	impostos Fonte (1500000000)	3.3.90.30.23- 3.3.90.30.14 3.3.90.31.00/ 3.3.90.31.07 4.4.90.52.00/ 4.4.90.52.10
--	--------------------------	-----------------------------	---

Irauçuba/CE, 14 de abril de 2025.


Alexandra Braga de Sousa
Secretária de Educação


Geize Mesquita Maia Mota
Secretária de Inclusão e Promoção Social


Taylan Itallo Vasconcelos Barbosa
Secretário de Juventude, Cultura, Esporte e Lazer



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

ANEXO II – MINUTA DA PROPOSTA

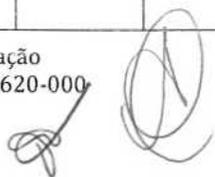
À
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA/CE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.04.16.01

OBJETO: Aquisição de Material Esportivo destinado as diversas Secretarias do Município de Irauçuba/CE.

LOTE 01 - BOLAS DIVERSAS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	BOLA DE BASQUETE MASCULINA PROFISSIONAL (EM BORRACHA, MATRIZADA, CAMRAM AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADO, NA COR VERMELHA, PESO DE 600 A 650GR, 75 - 78CM). ATESTADA PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BASQUETE.	UNIDADE	140			
2	BOLA DE BASQUETE TAMANHO MIRIM CONFECÇÃO MIGROFIBRA, CIRCUNFERÊNCCIA 72-74, PESO 450-500GR, MATRIZADA, MIOLO SLIP SYSTEM.	UNIDADE	30			
3	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL N°3 COMPOSTA POR LAMINDADO EM PU. COSTURADA À MÃO. CÂMARA EM BUTIL. CIRCUNFERÊNCIA: DE 61-64CM. PES: DE 350G - 380G 32 GOMOS CÂMARA AIRBILITY.	UNIDADE	3			
4	BOLA DE FUTEBOL SOCIETY, 32 PAINÉIS, TAMANHO 5 - OFICIAL, COMPOSIÇÃO: MATERIAL SINTÉTICO DE ALTA DENSIDADE, CIRCUNFERÊNCIA: 68-70 CM, PESO: 410-450 G, LAMINADA COM TECNOLOGIA DIFERENCIADA PARA MELHOR DESLIZE, CALIBRAGEM: 3-4 PSI.	UNIDADE	69			
5	BOLA DE FUTEVÓLEI, FUTMESA E ALTINHA, 32 GOMOS, TAMANHO 5 - OFICIAL, CIRCUNFERÊNCIA: 68-70 CM, PESO: 410-450 G, LAMINADA COM TECNOLOGIA DIFERENCIADA PARA MELHOR DESLIZE, CALIBRAGEM: 3-4 PSI.	UNIDADE	70			
6	BOLA DE FUTSAL DE INICIAÇÃO (SUB 9), CONFECCIONADA EM PU, CIRCUNFERÊNCIA 50-53CM, 250 A 280G, 8 GOMOS, CÂMARA AIRBILITY, MIOLO REMOVIVEL LUBRIFICADO.	UNIDADE	5			
7	BOLA DE FUSTAL MAX 1000, BOLA PROFISSIONAL DE FUTSAL APROVADA PELA FIFA, BOLA OFICIAL DA SELEÇÃO BRASILEIRA DE FUTSAL. 0% DE ABSORÇÃO DE ÁGUA, MAIOR PRECISÃO, MÁXIMA DURABILIDADE, NEOGEL - MUITO MAIS MACIA, CÂMARA: AIRBILITY, MIOLO: SLIP SYSTEM - REMOVIVEL E LUBRIFICADO, MATERIAL: PU, GOMOS: 11 E	UNIDADE	240			

 Centro Administrativo – Sede da Secretaria da Administração
Rua Walmar Braga, 507, Centro | Irauçuba-CE | CEP: 62.620-000

 licitacao@iraucuba.ce.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

	PESO: 410-440.				
8	BOLA DE FUTSAL MAX 200 TERMOTEC, PU, 8 GOMOS, 55-58CM DE CIRCUNFERÊNCIA, 350-380G DE PESO, CÂMARA 6D, MIOLO CÁPSULA SIS, 0% DE ABSORÇÃO DE ÁGUA, APROVADA PELA CBFS.	UNIDADE	150		
9	BOLA DE FUTSAL MAX 500. TERMOTEC, PU, 8 GOMOS, 62-64CM DE CIRCUNFERÊNCIA, 410-440G DE PESO, CÂMARA 6D, MIOLO CÁPSULA SIS, 0% DE ABSORÇÃO DE ÁGUA. CAMADA INTERNA NEOTEC.	UNIDADE	243		
10	BOLA DE HANDEBOL H2L SUECIA PRO X COSTURADA, MATERIAL LAMINADO: PU PRO, CÂMARA: AIRBILITY, CONSTRUÇÃO: COSTURADA À MÃO.	UNIDADE	110		
11	BOLA DE HANDEBOL H3L SUÉCIA ULTRA GRIP. MATERIAL: EM PU (POLIURETANO) ULTRA GRIP PARA FIRMEZA NAS JOGADAS, CIRCUNFERÊNCIA: 58-59 CM, PRESSÃO: 6 LBS, PESO APROXIMADO: 460 G, MIOLO SLIP SYSTEM (SUBSTITUÍVEL E LUBRIFICADO) COSTURADA, COM 32 GOMOS, BOLA OFICIAL DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HANDEBOL (CBHB). APROVADA PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE HANDEBOL (IHF).	UNIDADE	110		
12	BOLA DE TÊNIS, TUBO 3 BOLAS.	KIT	80		
13	BOLA DE VÔLEI DE AREIA COM SUPERFÍCIE EM COURO SINTÉTICO COM TECNOLOGIA SUPER COMPOSITE COVER E A TECNOLOGIA TWINSTOCK REPELE A ABSORÇÃO DE ÁGUA, 10 GOMOS, TAMANHO: 5 - OFICIAL, CIRCUNFERÊNCIA: 66-68 CM, PESO: 260-280G, COSTURA DE ALTA PRECISÃO E CALIBRAGEM: 2.49-4.62. APROVADA PELA FIVB.	UNIDADE	160		
14	BOLA DE VOLEIBOL. PRODUZIDA EM MICROFIBRA, PESO DE 260 A 280G, CIRCUNFERÊNCIA DE 65 A 67CM, 18 GOMOS, CONSTRUÇÃO TERMOTEC, CÂMARA 6D, FORRO TERMOFIXO, CAMADA INTERNA NEOTEC, DUPLA COLAGEM, MIOLO CÁPSULA SIS. APROVADA PELA FIVB.	UNIDADE	160		
15	BOLA TERMOTEC DE FUTEBOL BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO. PESO 410 A 450GR, CIRCUNFERÊNCIA 68-70CM, 14 GOMOS, CONFECCIONADA EM PU, CONSTRUÇÃO TERMOTEC, CÂMARA 6D, FORRO TERMOFIXO, CAMADA INTERNA NEOGEL, DUPLA COLAGEM, MIOLO CÁPSULA SIS.	UNIDADE	143		
16	KIT DE 100 BOLAS DE TENIS DE MESA KIT 100 BOLAS BOLINHAS TÊNIS DE MESA PING PONG	KIT	40		



Centro Administrativo - Sede da Secretaria da Administração
Rua Walmar Braga, 507, Centro | Irauçuba-CE | CEP: 62.620-000



licitacao@iraucuba.ce.gov.br

[Handwritten signatures and initials]





PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA

PROFISSIONAL		VALOR TOTAL DO LOTE			R\$	
LOTE 02 - REDES DIVERSAS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	REDE DE FUTEBOL SOCIETY, 4MM, MALHA TRANÇADA 12CMX12CM NÓS CERRADOS.	PARES	10			
2	REDE DE PROTEÇÃO PARA QUADRA ESPORTIVA CONFECCIONADA EM POLIAMIDA "NYLON SEDA";MEDINDO 22MX10M	UNIDADE	40			
3	REDE DE PROTEÇÃO PARA QUADRA ESPORTIVA CONFECCIONADA EM POLIAMIDA "NYLON SEDA";MEDINDO 42MX10M	UNIDADE	40			
4	REDE DE PROTEÇÃO PARA QUADRA ESPORTIVA CONFECCIONADA EM POLIAMIDA "NYLON SEDA";MEDINDO 22MX5M	UNIDADE	40			
5	REDE DE TÊNIS DE MESA RETRÁTIL, CARACTERÍSTICAS: SUPORTE EM MODELO ALICATE, RÁPIDA FIXAÇÃO, DIMENSÕES APROXIMADAS: 117 X 14,4 X 0,2 CM PADRÃO OFICIAL.	UNIDADE	26			
6	REDE OFICIAL DE VOLEIBOL DE AREIA REDE VÔLEI DE AREIA PROFISSIONAL OFICIAL 8,50M X 1M - 4 LONAS, - FIO: POLIETILENO 2,5MM, NYLON: TRANÇADO, MALHA: 10X10 CM, 4 ESTICADORES EM PVC RÍGIDO LONA: 04 FAIXAS EMBORRACHADAS SINTÉTICAS SENDO DE 14CM NAS LATERAIS E 7CM NA PARTE SUPERIOR E INFERIOR - COM REFORÇO NAS EXTREMIDADES SUPERIOR E INFERIOR PARA EVITAR O CORTE PELO CABO DE AÇO. SONDA PARA PASSAGEM DE CORDA OU CABO DE AÇO NA PARTE SUPERIOR. COSTURA DUPLA COM LINHA 0,40 POLIAMIDA. REGULADORES E GANCHOS GALVANIZADOS, TAMANHO: 8,50M X 1M	UNIDADE	16			
7	REDE OFICIAL DE VOLEIBOL, MEDINDO 10 X 1,0 M, COM 04 FAIXAS EM LONA CONFECCIONADA EM PVC EMBORRACHADO COM COSTURA DUPLA, MALHA DE 10 CM, FIO DE 4 MM DE POLIETILENO VIRGEM NA COR PRETA, QUADRO ESTRUTURAL CONFECCIONADO COM CORDA DE SEDA DE 6 MM E 4 PONTEIRAS METÁLICAS.	UNIDADE	16			
8	REDE PARA ARO BASQUETE OFICIAL - SEDA 6MM REDE DE BASQUETE COM TAMANHO OFICIAL INSTALANDO-AS NOS AROS. CARACTERÍSTICAS: POSSUI FIO 6MM DE SEDA (POLIPROPILENO) BOA DURABILIDADE, CONTÉM 2 UNIDADES, COR: BRANCA, ALTA RESISTÊNCIA, MALHA 7, FIO 6MM	UNIDADE	30			



Centro Administrativo - Sede da Secretaria da Administração
Rua Walmar Braga, 507, Centro | Iraucuba-CE | CEP: 62.620-000



licitacao@iraucuba.ce.gov.br

[Handwritten signature]





PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

	TRANÇADO EM POLIPROPILENO (SEDA) COR BRANCA. POSSUI 12 ALÇA. DIÂMETRO: 45CM; ALTURA: 40CM.					
9	REDE PARA FUTSAL OFICIAL FIO 4MM REDE PARA FUTSAL OFICIAL DE POLIPROPILRNO (SEDA) C/4MM TRANÇADA MALHA 12X12CM VISTA FRONTAL 3,20X2,10M. VISTA LATERAL 2,10X1,00X0,60M.	PARES	50			
10	PAR DE REDES DE FUTEBOL DE SALÃO, FEITA EM SEDA, FIO 6MM COM POLIETILENO 100% VIRGEM COM TRATAMENTO U.V.	UNIDADE	10			
	VALOR TOTAL DO LOTE					R\$

LOTE 03 - MEDALHAS TROFÉU

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	CONJUNTO DE TROFÉU - 105,85,75 E 55 CENTIMETRO. MATERIAL ACRÍLICO, AÇO INOX, FIBRA E RESINA. ACABAMENTO SUPERFICIAL POLIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS, PERSONALIZAÇÃO A LASER.	CONJUNTO	5			
2	TROFEU CONFECCIONADO EM POLIETILENO (43) TROFÉU, CONFECCIONADO EM POLIETILENO, COM DOURAÇÃO INJETÁVEL, PERSONAGEM, PEDESTAL TEXTURIZADO, ALTURA 43 CM	UNIDADE	50			
3	TROFEU CONFECCIONADO EM POLIETILENO (55) TROFÉU, CONFECCIONADO EM POLIETILENO, COM DOURAÇÃO INJETÁVEL, COM PEDESTAL TEXTURIZADO, ALTURA 55 CM	UNIDADE	50			
4	TROFEU CONFECCIONADO EM POLIETILENO (59) TROFÉU, CONFECCIONADO EM POLIETILENO, COM DOURAÇÃO INJETÁVEL, COM PEDESTAL TEXTURIZADO, ALTURA 59CM	UNIDADE	50			
5	TROFÉU PERSONALIZADO EM AÇO INOXIDÁVEL, TAM.70CM TROFÉU PERSONALIZADO EM AÇO INOXIDÁVEL, ACRÍLICO, MÁRMORE TAM 70CM	UNIDADE	6			
6	TROFÉU PERSONALIZADO EM AÇO INOXIDÁVEL, TAM.90CM TROFÉU PERSONALIZADO EM AÇO INOXIDÁVEL, ACRÍLICO, MÁRMORE TAM 90CM	UNIDADE	6			
7	TROFÉU PERSONALIZADO GRANDE TAM 40 CM TROFÉU PERSONALIZADO EM AÇO INOXIDAVÉL, ACRILICO EM MARMORE. TAMANHO GRANDE DE 40 CM.	UNIDADE	61			
8	TROFÉU PERSONALIZADO TAM 30 CM TROFÉU PERSONALIZADO EM AÇO INOXIDAVÉL, ACRILICO EM MARMORE. TAMANHO MÉDIO DE 30 CM.	UNIDADE	55			
9	TROFEU PERSONALIZADO TAM.50CM TROFÉU PERSONALIZADO EM AÇO	UNIDADE	61			

Centro Administrativo - Sede da Secretaria da Administração
Rua Walmar Braga, 507, Centro | Irauçuba-CE | CEP: 62.620-000

licitacao@iraucuba.ce.gov.br

[Handwritten signatures]





PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA

	INOXIDAVEL, ACRILICO, MARMORE TAM.50CM.					
10	TROFÉU SIMPLES. TAMANHO: 50 CM	UNIDADE	35			
11	TROFÉU SIMPLES. TAMANHO: 80 CM	UNIDADE	35			
12	MEDALHA EM ACRILICO BRANCO /CRISTAL, CORDÃO DE CETIM EM IMPRESSÃO DIGITAL DIRETA. TAM: 60MM DE DIAMETRO	UNIDADE	3050			
13	MEDALHA EM LATÃO PERSONALIZADA COM CORDÃO DE CETIM PERSONALIZADO TAM 8CM X 6CM	UNIDADE	1050			
14	MEDALHA EM ZAMAC, 75MM, COM CORDÃO PERSONALIZADO MEDALHA FORA DE LINHA COM MOLDE EXCLUSIVO, FUNDIDA, VAZADAS E ESPECIAIS DESENVOLVIDAS EM 3D COM MOLDE EM CNC, EM MATERIAL ANTIMÔNIO (ZAMAC) COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 75 MM X 60 MM DE DIÂMETRO, BANHADA NAS CORES DOURADA, PRATEADA E BRONZE COM PERSONALIZAÇÃO DO EVENTO A SER DEFINIDO COM FITA DE CETIM SUBLIMADA COM MÍNIMO DE 20 MM DE LARGURA E 840 MM DE COMPRIMENTO.	UNIDADE	1000			
15	MEDALHA PERSONALIZADA EM METAL, CORDÃO COM SUBLIMAÇÃO, CORES VARIADAS-BRONZE, PRATA, OURO 8CMX6CM	UNIDADE	550			
16	MEDALHA SIMPLES COM CORDÃO DE CETIM - TAMANHO: G MEDALHA SIMPLES COM CORDÃO TAMANHO: G - BRONZE, PRATA, OURO	UNIDADE	100			
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$

LOTE 04 - COLETES E UNIFORMES

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	COLETE ADULTO PARA TREINO, COM RIBANA, ELÁSTICOS NAS EXTREMIDADES, DUPLA FACE (01 COR EM CADA FACE), TAMANHO APROXIMADO: 69CM ALTURA X 45CM LARGURA, COMPOSIÇÃO: UN 90 100% POLIÉSTER. CORES: AZUL, VERDE, AMARELO E VERMELHO.	UNIDADE	3300			
2	COLETE INFANTIL PARA TREINO, COM RIBANA, ELÁSTICOS NAS EXTREMIDADES, DUPLA FACE (01 COR EM CADA FACE), COMPOSIÇÃO: 100% POLIESTER, TAMANHO APROXIMADO 60 X 45 CM(ALTURA X LARGURA). CORES: AZUL E VERDE (35) VERDE E AMARELO (35) AMARELO E AZUL (20)	UNIDADE	2040			
3	UNIFORME DE JOGO PARA BASQUETE CONFECCIONADO EM POLIÉSTER COMPOSTO POR 12 CAMISAS REGATAS, 12 SHORTS, 12 MEIÕES, TAMANHOS VARIADOS, 5 SHORTS, 5 CAMISAS E 5 MEIAS PARA COMISSÃO	KIT	29			



Centro Administrativo - Sede da Secretaria da Administração
Rua Walmar Braga, 507, Centro | Irauçuba-CE | CEP: 62.620-000



licitacao@iraucuba.ce.gov.br

[Handwritten signatures]





PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA



TÉCNICA.						
4	UNIFORME DE JOGO PARA FUTEBOL UNIFORME COMPLETO DE FUTEBOL, SENDO CADA JOGO COMPOSTO DE 23 CAMISETAS, 23 SHORTS E 23 MEIÕES. CORTE EM TECIDO NAS LATERAIS DA CAMISETA E DO SHORT; CORES VARIADAS. 100% POLIÉSTER. TAMANHOS: VARIADOS. 5 SHORTS, 5 CAMISETAS E 5 MEIAS PARA COMISSÃO TÉCNICA.	KIT	170			
5	UNIFORME DE JOGO PARA FUTSAL CONFECCIONADO EM POLIÉSTER, COMPOSTO POR 16 CAMISETAS, 16 SHORTS, 16 MEIÕES, 02 CAMISETAS PARA GOLEIRO, 02 SHORTS PARA GOLEIRO E 02 PARES DE MEIÕES PARA GOLEIRO. TAMANHOS VARIADOS. 5 SHORTS, 5 CAMISETAS E 5 MEIAS PARA COMISSÃO TÉCNICA.	KIT	153			
6	UNIFORME DE JOGO PARA HANDEBOL CONFECCIONADO EM POLIÉSTER, COMPOSTO POR 16 CAMISETAS, 16 SHORTS, 16 MEIÕES, 02 CAMISETAS PARA GOLEIRO, 02 SHORTS PARA GOLEIRO E 02 PARES DE MEIÕES PARA GOLEIRO. TAMANHOS VARIADOS. 5 SHORTS, 5 CAMISETAS E 5 MEIAS PARA COMISSÃO TÉCNICA.	KIT	31			
7	UNIFORME DE JOGO PARA VOLEIBOL CONFECCIONADO EM POLIÉSTER, COMPOSTO POR 12 CAMISETAS, 12 SHORTS POLIÉSTER ELASTANO, 12 MEIÕES. TAMANHOS: VARIADOS. 5 SHORTS, 5 CAMISETAS E 5 MEIAS PARA COMISSÃO TÉCNICA.	KIT	61			
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$

LOTE 05 - VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS DE BALLET

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	COLLANT BALLET COR ROSA, TAM. M (INFANTIL), G (INFANTIL) E P (ADULTO), COLLANT REGATA, COM DECOTE REDONDO NO COLO E COSTAS. FABRICADO EM TECIDO SUPLEX.	UNIDADE	150			
2	MEIA CALÇA DE BALLET INFANTIL, JUVENIL E ADULTO, CORES VARIADAS.	UNIDADE	200			
3	SAIA GODÊ BALLET, MAIS COMPRIDA NAS COSTAS ESPECIFICAÇÕES: COM PALA DUPLA EM TECIDO LINGERIE COM LYCRA. COMPOSIÇÃO: JERSEI: 100% POLIAMIDA/15% ELASTANO. TAMANHOS E CORES VARIADAS.	UNIDADE	300			
4	SAPATILHA MEIA-PONTA DE BALLET, ESPECIFICAÇÃO: COMPOSIÇÃO: 54% POLIAMIDO, 46% ELASTANO, EM SARJA 100% ALGODÃO. CORES VARIADAS. TAMANHO INFANTIL AO ADULTO.	PARES	200			
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$

LOTE 06 - MESAS DIVERSAS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VL. UNIT.	VL. TOTAL
------	-----------	-----	--------	-------	-----------	-----------



Centro Administrativo - Sede da Secretaria da Administração
Rua Walmar Braga, 507, Centro | Irauçuba-CE | CEP: 62.620-000



licitacao@irauçuba.ce.gov.br

[Handwritten signatures]





PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA

1	MESA DE FUTMESA OFICIAL TAMPO DE MDF DE 15MM RESISTENTE A AGUA COM ADESIVO PERSONALIZADO, COM LAMINAÇÃO FOSCA PARA PROTEÇÃO, NA LATERAL DELA TODA ,ENTRA UMA PROTEÇÃO DE BORRACHA. TODA BASE É FEITA EM AÇO, PINTURA AUTOMOTIVA FOSCA; REDE EM VIDRO DE 10MM TEMPERADO DE ALTA RESISTÊNCIA, MEDIDAS: O PONTO MAIS BAIXO E DE 56CM, O MAIS ALTO DE 76CM, COM 2,75M DE COMPRIMENTO E 1,70M DE LARGURA.	UNIDADE	8			
2	MESA PARA TÊNIS DE MESA MEDIDAS DA MESA: 2,74M (COMPRIMENTO) X 1,52M (LARGURA) X 0,76M (ALTURA); ESPESSURA DA SUPERFÍCIE DE JOGO 25 MM; MATERIAL DA SUPERFÍCIE DE JOGO EM MDP; MESA DOBRÁVEL, PÉS DE FERRO COM RODAS	UNIDADE	9			
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$

LOTE 07 - KIMONOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	KIMONO JIU-JITSU -ATÉ 7 ANOS, ATÉ 9 ANOS, ATÉ 11 ANOS, ATÉ 1,70M E ATÉ 1,80M KIMONO JIU-JITSU, COMPOSTO DE BLUSÃO CONFECCIONADO EM TECIDO TRANÇADO TRADICIONAL (GRAMATURA DO BLUSÃO 650 G/M²) COM GOLA RÍGIDA COM 6 (SEIS) COSTURAS, FEITA INTERNAMENTE EM E.V.A, E CALÇA CONFECCIONADA EM BRIM SUPER REFORÇADO, COM TECIDO DUPLO DA COXA ATÉ A BARRA (GRAMATURA DA CALÇA 400 G/M²), PRÉ-LAVADO / PRÉ-ENCOLHIDO, COM VARIAÇÃO ENTRE 1% E 3%, FAIXA BRANCA. INCLUSÃO DA LOGOMARCA DO ÓRGÃO SOLICITANTE COM IMPRESSÃO POR PROCESSO DE QUADRICROMIA – SILKSCREEN OU TRANSFER, ESTAMPADO NAS COSTAS (TAMANHO DA LOGOMARCA 15 X15 CM) TAMANHOS M1, M2, M3, A1 E A2	UNIDADE	500			
2	KIMONO KARATE - ATÉ 9 ANOS, ATÉ 11 ANOS, ATÉ 1,70M E ATÉ 1,80M KIMONO KARATE, NA COR BRANCA, COMPOSTO DE JAQUETA, CALÇA E FAIXA BRANCA CONFECCIONADA EM TECIDO LONA K12 100% ALGODÃO, COM GRAMATURA MÍNIMA 460 G/M², CORTE EUROPEU (MANGAS E CALÇAS MAIS LONGAS, IDEAL PARA KATA). JAQUETA COM VIÉS DE 18 MM NA COR BRANCA EM TODO ACABAMENTO. GOLA (LAPELA)	UNIDADE	400			

Centro Administrativo – Sede da Secretaria da Administração
Rua Walmar Braga, 507, Centro | Iraucuba-CE | CEP: 62.620-000

licitacao@iraucuba.ce.gov.br

[Handwritten signatures and initials]





PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA



<p>DUPLA DE 05 (CINCO) COSTURAS CONFECCIONADA EM TECIDO COMPOSTO DE FIOS DE NYLON DISPOSTOS DE MANEIRA QUADRICULADA (RIPSTOP OU TECIDO MILITAR), CALÇA COM ELÁSTICO DE 35 MM E CORDÃO, ACABAMENTO DE BARRA COM VIÉS 18 MM BRANCO. FECHAMENTO COM REFORÇO PARA RESISTÊNCIA E SAQUEIRA PARA ABERTURA DE PERNAS. FAIXA CONFECCIONADA NO MESMO TECIDO FORRADO E DUBLADO, COR BRANCA, PRÉ-ENCOLHIDO. INCLUSÃO DA LOGOMARCA DO ÓRGÃO SOLICITANTE COM IMPRESSÃO POR PROCESSO DE QUADRICROMIA – SILKSCREEN OU TRANSFER, ESTAMPADO NAS COSTAS (TAMANHO DA LOGOMARCA 15 X 15 CM) TAMANHO M2, M3 A1 E A2.</p>						
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$

LOTE 08 - CALÇA DE CAPOEIRA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	<p>CALÇA DE CAPOEIRA - TAM P, M, G, GG CALÇA DE CAPOEIRA, (ABADA) 100% POLIÉSTER (HELANCA); PARA CAPOEIRA; PESANDO APROXIMADAMENTE 240 G/M²; ARMAÇÃO SARJA 2/1; SEM BOLSO; VISTA FALSA; 06 PASSADORES, ACABAMENTO COM REFORÇO PARA SAQUEIRA (CAVALO OU GAVIÃO) PARA ABERTURA DE PERNAS. INCLUSÃO DA LOGOMARCA DO ÓRGÃO SOLICITANTE COM IMPRESSÃO POR PROCESSO DE QUADRICROMIA – SILKSCREEN OU TRANSFER, ESTAMPADO A FRENTE A FRENTE NO LADO ESQUERDO DA PERNA (TAMANHO DA LOGOMARCA 10 X 10 CM) P, M, G, GG.</p>	UNIDADE	400			

LOTE 09 - JOGOS DE TABULEIRO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	<p>JOGO DE DAMAS E TRILHA JUNGES TAMANHO DO TABULEIRO 27X27 CM; TABULEIRO COM TAMPA DESLIZANTE, PRÁTICO E FÁCIL PARA ORGANIZAR E GUARDAR AS PEÇAS; PRODUTO RESISTENTE; NÚMERO DE JOGADORES ?2; TIPO DE MATERIAL: MADEIRA (MDF); CONTENDO 24 PEÇAS; CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 TABULEIRO DUPLA FACE PARA DAMA E TRILHA JUNGES.</p>	UNIDADE	110			
2	<p>TABULEIRO COM JOGO DE PEÇAS PARA XADREZ JOGO COM 32 PEÇAS PARA XADREZ EM POLISTILENO DE ALTO IMPACTO; NAS CORES BRANCAS/BEGES E</p>	KIT	60			

Centro Administrativo – Sede da Secretaria da Administração
Rua Walmar Braga, 507, Centro | Irauçuba-CE | CEP: 62.620-000

licitacao@irauçuba.ce.gov.br

[Handwritten signatures]





PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA

	PRETAS; MEDIDAS MÍNIMAS: REI: 8,6CM DE ALTURA E 3,5CM DE BASE; DAMA: 8,0CM DE ALTURA E 3,5CM DE BASE; BISPO: 6,5CM DE ALTURA E 3,0CM DE BASE; CAVALO: 5,5CM DE ALTURA E BASE DE 3,2CM; TORRE: 5,3CM DE ALTURA E BASE DE 3,0CM; E PEÃO: 4,5CM DE ALTURA E BASE DE 2,5CM.					
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$

LOTE 10 - RAQUETES

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	RAQUETE DE TENIS DE QUADRA, COR PRETO E BRANCO TAMANHO DA EMPUNHADURA 3	UNIDADE	18			
2	RAQUETE TÊNIS DE MESA PING PONG EMBORRACHADA PROFISSIONAL	UNIDADE	80			
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$

LOTE 11 - MATERIAL ESPORTIVO DIVERSO - I

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	ANTENA PARA VOLEIBOL; PAR DE ANTENAS COM 1,80M DE ALTURA NAS CORES VERMELHO E BRANCO. PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO, CONFECCIONADA EM FIBRA DE VIDRO, DIÂMETRO 3/8 (APROXIMADAMENTE). DE ACORDO COM A CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE VOLEIBOL - CBV.	PARES	12			
2	APITO CLASSIC CMG C/ DEDAL PROFISSIONAL.	UNIDADE	34			
3	APITO MODELO PROFISSIONAL, FABRICADO EM PLÁSTICO COM BICO REVESTIDO DE SILICONE RESISTENTE. AMPLITUDE SONORA: 115 DECIBÉIS	UNIDADE	20			
4	BAMBOLE ARO DE PLÁSTICO PVC REFORÇADO C/63 CM DIÂMETRO.	UNIDADE	250			
5	BAMBOLE ARO DE PLÁSTICO PVC REFORÇADO C/90 CM DIÂMETRO.	UNIDADE	250			
6	BRAÇADEIRA PARA CAPITÃO COM FECHAMENTO EM VELCRO, TAMANHO ÚNICO, 87% POLIÉSTER E 13% ELASTANO.	UNIDADE	30			
7	CARTÕES PARA ARBITRAGEM OFICIAL; 3 UNIDADES NAS CORES, AMARELO, AZUL E VERMELHO, EM PVC POSSÍVEL MARCAR O N° DE GOLS E N° DE JOGADORES.	CONJUNTO	36			
8	CINTO DE TRACÇÃO, 4 ELÁSTICOS EXTRAFORTE COM 1 METRO DE COMPRIMENTO CADA ESTIRAMENTO MÁXIMO DO ELÁSTICO: ATÉ 3 METROS.	UNIDADE	20			
9	CONE CHAPÉU CHINÊS MATERIAL PVC, ALTURA 5CM, LARGURA 19CM, PROFUNDIDADE 19CM, APROXIMADAMENTE.	UNIDADE	630			
10	CONE EM PVC 25CM, CONE PEQUENO INDICADO PARA EXERCÍCIOS DE TREINAMENTO DE AGILIDADE E VELOCIDADE.	UNIDADE	310			
11	CONES GRANDE COM 60CM, PLÁSTICO.	UNIDADE	215			

Centro Administrativo - Sede da Secretaria da Administração
Rua Walmar Braga, 507, Centro | Iraucuba-CE | CEP: 62.620-000

licitacao@iraucuba.ce.gov.br

[Handwritten signatures]





PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA



12	CONE MÉDIO C/ 30CM PLASTICO.	UNIDADE	15		
13	CORDA DE PULAR, EM PVC, COM 02 M DE COMPRIMENTO, COM PEGADORES ANATOMICOS	UNIDADE	103		
14	ESCADA DE AGILIDADE, FEITA EM NYLON, 5M DE COMPRIMENTO, 10 ESPAÇOS	UNIDADE	56		
15	FAIXA DE JIU JITSU PONTA PRETA ADULTO - AMARELA AZUL CINZA LARANJA VERDE FAIXA DE JIU JITSU PONTA PRETA ADULTO – FAIXA CONFECCIONADA EM ALGODÃO NOBRE, LISA, SEM TARJA, COM ACABAMENTO REFORÇADO EM 06 COSTURAS. INCLUSÃO DA LOGOMARCA DO ÓRGÃO SOLICITANTE, COM ETIQUETA EM POLIÉSTER BORDADA E CONFECCIONADA NAS CORES BRANCA OU PRETA EM DEFINIÇÃO DE QUALIDADE ALINHADA AS INFORMAÇÕES DA LOGOMARCA QUE SERÃO INSERIDAS COM DIMENSÕES DE APROXIMADAMENTE 4 X 4 CM. TAMANHOS: A1: 200, A2: 225, A3: 100, A4: 60.	UNIDADE	400		
16	FAIXA DE KARATE ADULTO - AMARELO AZUL VERDE LARANJA VERMELHA FAIXA DE KARATE ADULTO – FAIXA CONFECCIONADA EM ALGODÃO NOBRE, LISA, SEM TARJA, COM ACABAMENTO REFORÇADO EM 06 COSTURAS. INCLUSÃO DA LOGOMARCA DO ÓRGÃO SOLICITANTE, COM ETIQUETA EM POLIÉSTER BORDADA E CONFECCIONADA NAS CORES BRANCA OU PRETA EM DEFINIÇÃO DE QUALIDADE ALINHADA AS INFORMAÇÕES DA LOGOMARCA QUE SERÃO INSERIDAS COM DIMENSÕES DE APROXIMADAMENTE 4 X 4 CM. TAMANHOS: A1: 250, A2: 300, A3: 125, A4: 75.	UNIDADE	300		
17	FAIXA LATERAL COM SUPORTE PARA ANTENA PRA VOLEIBOL, TAMANHO: 110 X 80 CM (CBV).	UNIDADE	16		
18	FITA DE MARCAÇÃO VÔLEI, CARACTERÍSTIAS: TAMANHO DA QUADRA: 8X16M; MATERIAL: POLIPROPILENO, CONTÉM: 6 FITAS E 6 FIXADORES DE FERRO GALVANIZADO; COR: LARANJA, AZUL E PRETO.	UNIDADE	24		
19	KIT DE AGILIDADE COM BASE. KIT COM: 10 ESTACAS, POSSUI 1,60 METROS DE ALTURA, MATERIAL EM POLIETILENO E PVC RÍGIDO, COM HASTE DESMONTÁVEL EM DUAS PARTES E BASE REMOVÍVEL, DIMENSÕES 11 X 24 X 80CM.	KIT	56		
20	MOEDA PARA TOOS, MEDIDAS: ALTURA X COMPRIMENTO: 3,3 X 3,3 CM. COR: AMARELO E VERMELHO.	UNIDADE	13		

 Centro Administrativo – Sede da Secretaria da Administração
Rua Walmar Braga, 507, Centro | Irauçuba-CE | CEP: 62.620-000

 licitacao@iraucuba.ce.gov.br

[Handwritten signatures]





PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA

VALOR TOTAL DO LOTE						R\$
LOTE 12 - MATERIAL ESPORTIVO DIVERSO - II						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	BALDE DE MASSAGISTA P/ TRANSP. MEDICAMENTO P/ OS ATLETAS TAM. UNICO: 35LARG X 23ALT X 20PROFUND (EM CENTIMETROS) TAM. INTERNO: 26LARG X 22ALT X 18PROFUN (EM CENTIMENTROS) CONTEM: 1 ISOPOR TÉRMICO, 2 BISNAGAS, 3 BOLSOS EXTERNOS P/ CARTÕES, APITOS E ACESSORIOS , 1 BOLSO INTERNO.	UNIDADE	10			
2	BOLSA ESPORTIVA DE MATERIAL OU FARDAMENTOS DE ESPORTES. COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER. COMPRIMENTO: 64CM DE ALTURA X 20CM DE EXPESSURA X 40CMS DE COMPRIMENTO. CORES: PRETO.	UNIDADE	38			
3	BOLSA TÉRMICA COM GEL; COM FILME CONFECCIONADO EM POLIETILENO COM CAMADA DE NYLON LAMINADO E GEL CONFECCIONADO EM POLÍMERO VINÍLICO, TEA, CONSERVANTE E PIGMENTO ORGÂNICO; UTILIZADO PARA QUENTE (TERMOTERA PIA) OU FRIO (CRIOTERAPIA), FLEXÍVEL, NÃO TOXICA, PODE SER AQUECIDA NO MICROONDAS OU NA AGUA QUENTE E RESFRIADO NO FREEZER OU NA GELADEIRA; PESO: 415G; MEDIDA 25 X 14 CM.	UNIDADE	30			
4	BOMBA DE AR UTILIZADO PARA ENCHER BOLA; TIPO (VAI E VOLTA) ENCHE NOS DOIS SENTIDOS (DOUBLE ACTION); COM 2 AGULHAS CADA BOMBA.	UNIDADE	74			
5	PORTA BOLA FUTEBOL PORTA BOLA, BOLSA PARA TRANSPORTE DE BOLAS. CARACTERÍSTICAS: MATERIAL EM POLIÉSTER SUPER RESISTENTE COM ALÇA PARA OS OMBROS E CORDÃO PARA FECHAR. CAPACIDADE APROXIMADA ENTRE 7 A 9 BOLAS, MEDIDAS: 65 CM DE ALTURA X 20 CM DE ESPESSURA X 40 CM DE LARGURA, COR :PRETO.	UNIDADE	6			
6	PRANCHETA TÁTICA MAGNÉTICA, FEITA EM METAL, COM ACABAMENTO EM PLÁSTICO. ACOMPANHA JOGO DE IMÃS E CANETÃO. MODALIDADE A SER DEFINIDA.	UNIDADE	35			
7	SACO PARA BOLAS. PORTA BOLAS. CARACTERÍSTICAS: ESPESSURA DO FIO: 4MM. COR: BRANCA; MALHA (DISTÂNCIA ENTRE NÓS): 10 CM; CAPACIDADES DISPONÍVEIS: PARA ATÉ 20 BOLAS DE FUTEBOL DE CAMPO.	UNIDADE	66			
8	SACOLÃO, SACO DE FARDAMENTO, EM NYLON, COM	UNIDADE	30			

 Centro Administrativo - Sede da Secretaria da Administração
Rua Walmar Braga, 507, Centro | Irauçuba-CE | CEP: 62.620-000

 licitacao@iraucuba.ce.gov.br

[Handwritten signature]





PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

	ALÇAS RESISTENTES E REFORÇADAS, POSSUI UM COMPARTIMENTO ÚNICO COM FECHAMENTO EM ZIPER E DUAS ALÇAS, MEDIDAS APROXIMADAS DE 65 X 48C.					
9	CALIBRADOR CANETA, ACESSÓRIO UTILIZADO PARA CALIBRAR TODOS OS MODELOS DE BOLAS, FUNCIONAL: GANCHO PARA PRENDÊ-LO EM SUA CAMISA, VERSÁTIL: FAZ LEITURAS EM QUILOGRAMAS E LIBRAS E TAMANHO ÚNICO.	UNIDADE	1			
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$

LOTE 13 - MATERIAL ESPORTIVO DIVERSO III

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	CANELEIRA, COM PROTEÇÃO ANATOMICA, FACIL DE VESTIR, FORRO ESCOVADO, AMARRAÇÃO FRONTAL COM ALÇA NA PARTE SUPERIOR VENTILADA EM PLASTICO, DE ALTA DURABILIDADE.	UNIDADE	230			
2	LUVA DE GOLEIRO DE FUTSAL - PALMA 100% LATEX DORSO EM PVC COM TIRA AJUSTÉVEL DE VELCRO, ROLLFINGER EM TODOS OS DEDOS, MUNHEQUEIRA ELÁSTICA COM CINTA DE VELCRO DUPLO ALCANCE, QUE ENVOLVE TODO PULSO-FIRMEZA, SUPORTE E ESTABILIDADE.	PARES	3			
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$

LOTE 14 - MATERIAL ESPORTIVO DIVERSO IV

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	CRONOMETRO DIGITAL DE MÃO COM RELÓGIO, PRECISÃO DE 1/100 DE SEGUNDO; CALENDÁRIO; ALARME; CONTAGEM REGRESSIVA E BATERIA LÍTIO, À PROVA D'ÁGUA TIPO BOTÃO.	UNIDADE	40			
2	PLACAR DE MESA MARCADOR MANUAL DE PONTOS PLACAR DE MESA PARA CONTAGEM DE PONTUAÇÃO EM COMPETIÇÕES ESPORTIVAS, CARACTERÍSTICAS: PLACAR DE MESA, RESISTENTE, LEVE E DURÁVEL, POSSUI SISTEMA ARTICULADO PARA FACILITAR O TRANSPORTE. COMPOSIÇÃO: PVC RÍGIDO. COR: PRETO. DIMENSÕES APROXIMADAS: 21 X 39 X 19 CM	UNIDADE	26			
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$

LOTE 15 - MATERIAL ESPORTIVO DIVERSO V

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	PAR DE TRAVE OFICIAL PARA FUTEBOL DE CAMPO, TUBULAR METÁLICA, COM REQUADRO, TUBO 3/2MM, COM TAMANHO DE 7,32M DE LARGURA POR 2,44M DE ALTURA.	PARES	10			
2	PAR DE TRAVE OFICIAL PARA FUTEBOL SOCIETY, TUBULAR	PARES	4			

 Centro Administrativo - Sede da Secretaria da Administração
Rua Walmar Braga, 507, Centro | Irauçuba-CE | CEP: 62.620-000

 licitacao@iraucuba.ce.gov.br

[Handwritten signatures]





PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA



	METÁLICA, COM REQUADRO, TUBO 3/2MM, COM TAMANHO DE 4M DE LARGURA POR 2M DE ALTURA					
3	PAR DE TRAVE OFICIAL PARA FUTSAL, TUBULAR METÁLICA, COM REQUADRO, TUBO 3/2MM, COM TAMANHO DE 3M DE LARGURA POR 2M DE ALTURA.	PARES	26			
4	POSTE PARA VÔLEI OFICIAL CONFECCIONADO EM TUBO REDONDO DE AÇO CARBONO COM DIÂMETRO DE 3 POLEGADAS E ALTURA OFICIAL DE 2,45M. INCLUSO: UMA REDE OFICIAL EM FIO DE POLIETILENO DE 4MM E UM CABO DE AÇO PARA FIXAÇÃO. PERFIL TUBULAR METÁLICO EM AÇO CARBONO COM ESPESSURA DE 2MM, CATRACA PARA REGULAGEM, PINTURA EM EPÓXI NA COR BRANCA. FIXAÇÃO ATRAVÉS DE ENCAIXE EM FURO NA QUADRA (ACOMPANHA TUBO PARA CHUMBAMENTO).	PARES	15			
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$
LOTE 16 - CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO DE REDE DE PROTEÇÃO						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO DE REDE DE PROTEÇÃO ESPORTIVA, CONFECCIONADA COM FIO 4MM E MALHA 10X10CM EM CORDA TRANÇADA ENTRE NÓS, POLIETILENO 100% VIRGEM DE ALTA DENSIDADE COM TRATAMENTO CONTRA AS AÇÕES DO TEMPO (U.V.)	METRO QUADRADO	20000			
VALOR GLOBAL DOS LOTES						R\$

IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE:

Razão Social:

Endereço:

CNPJ e Inscrição Estadual:

E-mail:

Telefone: (celular, e-mail) Representante Legal: (nome, nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF, domicílio)

CONDIÇÕES GERAIS DA PROPOSTA: A presente proposta é válida por 60 (Sessenta) dias, contados da data de sua emissão.

Local e data.

Assinatura de representante legal
(Nome completo e CPF)
(Função/cargo)

¹Caso o signatário não seja sócio ou acionista da empresa licitante, deverá acostar Procuração Pública ou Particular com firma reconhecida junto à Carta Proposta.



Centro Administrativo - Sede da Secretaria da Administração
Rua Walmar Braga, 507, Centro | Irauçuba-CE | CEP: 62.620-000



licitacao@iraucuba.ce.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA



ANEXO III – DECLARAÇÕES

A SRA.

PREGOEIRA DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA/CE.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.04.16.01

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na....., através de seu representante legal infra-assinado, que:

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.
- 2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- 3) Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos as especificações do objeto e os termos constantes neste Edital e seus anexos, e que, concordamos com todos os termos constantes no mesmo e ainda, que possuímos todas as condições para atender e cumprir todas as exigências de fornecimento ali contidas, inclusive com relação a documentação, que está sendo apresentada para fins de habilitação.
- 4) Declaramos ter ciência de que em atendimento ao disposto na Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), o Município, para a execução do serviço objeto deste edital e em decorrência de obrigações legais e cumprimento do edital/instrumento contratual, notadamente em cumprimento da Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011), da Legislação de Licitações e determinações legais emanadas dos Órgãos de Controle, terá acesso aos dados pessoais dos representantes da LICITANTE/CONTRATADA, tais como: número do CPF, RG, telefone, endereço físico e eletrônico, e todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual, e poderá dar o tratamento legal aos mesmos, inclusive para atendimento de exigências dos órgãos de controle interno e externo.
- 5) Declaramos cumprir as exigências de reserva de cargos, sob as penas da lei o devido cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específica;
- 6) Declaramos conformidade de proposta, sob as penalidades da lei e sob pena de desclassificação que, suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, nos termos do § 1º, do inciso IV, do Art. 63, da Lei nº 14.133/2021 e em outras normas específicas.

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)
(Local e data)



Centro Administrativo – Sede da Secretaria da Administração
Rua Walmar Braga, 507, Centro | Irauçuba-CE | CEP: 62.620-000



licitacao@irauçuba.ce.gov.br

[Handwritten signatures]





PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA



ANEXO IV – MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº _____

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA/CE, POR
INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE
COM A EMPRESA, PARA O FIM
QUE A SEGUIR SE DECLARA.

O MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido à Av. Paulo Bastos, 1.370, Bairro Centro, Irauçuba – Ceará, inscrita no CNPJ sob Nº e CGF, através da Secretaria de, neste ato representado(a) pelo(a) (cargo e nome), doravante denominado CONTRATANTE, e o(a), inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal Nº 120/2023 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1 O objeto do presente instrumento é a aquisição de material esportivo destinado as diversas Secretarias do Município de Irauçuba/CE, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.3 Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1 O Termo de Referência;

1.3.2 O Edital da Licitação;

1.3.3 A Proposta do contratado;

1.3.4 Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1 O prazo de vigência da contratação é até 31 de dezembro de, contados da data de sua assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

2.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

2.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.5. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.



Centro Administrativo – Sede da Secretaria da Administração
Rua Walmar Braga, 507, Centro | Irauçuba-CE | CEP: 62.620-000



licitacao@irauçuba.ce.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA



3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1 O valor total da contratação é de R\$..... (.....).

5.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1 O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE (art. 92, V)

7.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data de assinatura do Contrato.

7.2 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1 São obrigações do Contratante:



Centro Administrativo – Sede da Secretaria da Administração
Rua Walmar Braga, 507, Centro | Irauçuba-CE | CEP: 62.620-000



licitacao@irauçuba.ce.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA



- 8.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.3 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.4 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.5 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.6 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
- 8.7 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.8 Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.9 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.10 A Administração terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.11 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.
- 8.12 Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 8.13 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

- 9.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990);
- 9.3 Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.4 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.5 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;



Centro Administrativo – Sede da Secretaria da Administração
Rua Walmar Braga, 507, Centro | Irauçuba-CE | CEP: 62.620-000



licitacao@irauçuba.ce.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA



9.6 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7 Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.8 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.9 Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.10 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.11 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei nº 14.133/2021);

9.12 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021);

9.13 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.14 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021.

9.15 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.16 Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.17 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

10.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o contratado que:

a) Der causa à inexecução parcial do contrato;



Centro Administrativo – Sede da Secretaria da Administração
Rua Walmar Braga, 507, Centro | Irauçuba-CE | CEP: 62.620-000



licitacao@iraucuba.ce.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA



- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do contrato;
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133/2021);
- ii. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133/2021);
- iii. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021).

Multa:

- 1. Moratória de 0,05% por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias úteis;
- 2. Moratória de 0,05% por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30%, pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
- i. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133/2021.
- 3. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 26.1, de 15% a 30% do valor do Contrato.
- 4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 26.1, de 0,05% a 15% do valor do Contrato.
- 5. Para infração descrita na alínea "b" do subitem 26.1, a multa será de 0,05% a 15% do valor do Contrato.
- 6. Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 26.1, a multa será de 0,05% a 15% do valor do Contrato.
- 7. Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 26.1, a multa será de 0,05% a 15% do valor do Contrato.

11.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133/2021).



Centro Administrativo – Sede da Secretaria da Administração
Rua Walmar Braga, 507, Centro | Irauçuba-CE | CEP: 62.620-000



licitacao@irauçuba.ce.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA



11.3.1 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133/2021).

11.3.2 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133/2021).

11.3.3 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, § 8º, da Lei nº 14.133/2021).

11.3.4 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.4 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133/2021):

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.7 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133/2021).

11.8 O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133/2021).

11.9 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/2021.

 Centro Administrativo – Sede da Secretaria da Administração
Rua Walmar Braga, 507, Centro | Irauçuba-CE | CEP: 62.620-000

 licitacao@iraucuba.ce.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA



11.10 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26 de 13 de abril de 2022.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92. XIX)

12.1 O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1 Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) Poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3 O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4 O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.4.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3 Indenizações e multas.

12.5 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133/2021).

12.6 O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na dotação abaixo discriminada:



Centro Administrativo – Sede da Secretaria da Administração
Rua Walmar Braga, 507, Centro | Irauçuba-CE | CEP: 62.620-000



licitacao@irauçuba.ce.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA



ÓRGÃO COMPETENTE	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ORIGEM DOS RECURSOS	ELEMENTO/SUBELEMENTO DE DESPESAS
Secretaria	Conforme Edital	Conforme Edital	Conforme Edital

13.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

15.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133/2021).

15.4 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133/2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133/2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133/2021, e ao art. 8º, §2º da Lei nº 12.527/2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724/2012.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO (art. 92, §1º)

17.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Itapajé/CE, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

Irauçuba/CE, de de

.....
CONTRATANTE

.....
CONTRATADO

Testemunhas:

1. Nome:
CPF: _____

2. Nome:
CPF: _____

(Handwritten signatures)





PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA



ANEXO AO CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.04.16.01

EMPRESA VENCEDORA: _____

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QNT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1					



Centro Administrativo – Sede da Secretaria da Administração
Rua Walmar Braga, 507, Centro | Irauçuba-CE | CEP: 62.620-000



licitacao@iraucuba.ce.gov.br

Handwritten signature and initials.

